



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º 186/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: PATO FORTE LTDA – EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 402.000,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 16/12/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 252

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015.

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 16 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº
de 03/12/15 FL. 36
Visto Jury

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofusente Nº 4228
de 04/12/15 FL. 36
Visto Jury

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 805
de 03/12/15 FL. 01
Visto Jury

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** *Viação Obras e Urbanismo***DEPARTAMENTO:**

JUSTIFICATIVA Solicita-se a abertura de Licitação-Registro de Preço, para aquisição de materiais de construção, ferramentas, acessórios, sanitários e afins, para atender a possíveis e eventuais necessidades de cada secretaria, pois se trata de pedido para aquisição de material de construção, com quantidade estimada para atender a demanda de 12 (doze) meses. Solicitamos a realização de licitação modalidade Registro de preços, pois não se sabe ao certo a quantidade que ira ser utilizado durante o período ora citado. Outrossim, necessitamos sempre ter este material á pronta entrega por parte das licitantes ora vencedoras, pois trata-se de material para atendimento rotineiro e emergencial usado por todas as secretarias. Contudo, a solicitação de efetiva compra, será realizada nas quantidades necessárias para atender a diversas secretarias do nosso Município.

OBJETO: _____ Compra de materiais de construção, Ferramentas, acessórios, sanitários e afins, para atender a futura e eventual necessidades das Secretarias.

Valor Aproximado: **R\$ 407.846,50**Solicitado Por: **Lercio B.Kirsten**

Assinatura _____

Data da Solicitação: **14/10/2015**

Carimbo _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: _____

Data do Encaminhamento _____

Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS**Autorização Financeira** Autorizado Não Autorizado

Data _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO Autorizado Não Autorizado

Data _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Carimbo _____

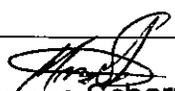


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

TERMO DE REFERENCIA

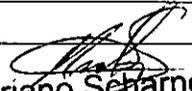
Aquisição de material de construção para manutenção de prédios e logradouros públicos e, atender a diversas Secretarias do Município. Conforme especificado a seguir:

Item	Quant,	Unidade de medida	Descrição dos produtos	Valor unitário	Teto Maximo
01	1.000	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	R\$0,18	R\$180,00
02	80	UNID	SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	R\$20,05	R\$1.604,00
03	45	UNID	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	R\$16,28	R\$732,60
04	20	PÇ	BOLSA ESPUDE 1.1/2	R\$4,18	R\$83,60
05	30	UNID	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	R\$16,01	R\$480,30
06	20	UNID	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA	R\$11,66	R\$233,20
07	35	PÇ	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	R\$8,31	R\$290,85
08	30	UNID	VALVULA AMERICANA INOX	R\$16,93	R\$507,90
09	25	PÇ	CABO PARA ENXADA 1,5 mt.	R\$10,72	R\$268,00
10	30	PÇ	PA AJUNTAR Nº4, METAL ,S/CABO	R\$22,10	R\$663,00
11	25	UNID	ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO	R\$22,29	R\$557,25
12	20	PÇ	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	R\$34,76	R\$695,20
13	20	UNID	ALÇA DE APOIO 50 CM	R\$96,49	R\$1.929,80
14	20	PÇ	PORTA PAPEL TOALHA PLASTICO	R\$42,96	R\$859,20
15	20	PÇ	PORTA SABONETE LIQUIDO PLASTICO	R\$42,96	R\$859,20
16	100	PR	LUVA PVC 45CM T9.5 ASPERA VERDE	R\$19,00	R\$1.900,00
17	100	PÇ	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	R\$6,57	R\$657,00
18	50	PÇ	DISCO DIAMANTADO 110MM V3	R\$20,25	R\$1.012,50
19	50	PÇ	BROCA VIDEA 10 MM	R\$13,29	R\$664,50
20	20	UNID	BROCA SDS PLUS 10,0mmx260	R\$34,89	R\$697,80
21	50	PÇ	BROCA AR 10 MM	R\$19,04	R\$952,00
22	50	PÇ	BROCA AR 6 MM	R\$6,17	R\$308,50
23	50	PÇ	BROCA VIDEA 6 MM	R\$6,07	R\$303,50
24	50	PÇ	BROCA VIDEA 8 MM	R\$8,76	R\$438,00
25	20	UNID	TRENA FIBRA 50M	R\$65,55	R\$1.311,00
26	20	PÇ	TRENA DE ACO 7,5M X 25MM	R\$23,84	R\$476,80
27	30	PÇ	BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	R\$9,75	R\$292,50
28	80	PÇ	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	R\$11,66	R\$932,80
29	20	PÇ	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	R\$39,20	R\$784,00
30	50	PÇ	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	R\$4,14	R\$207,00
31	20	PÇ	REPARO VALVULA UNIFICADO	R\$49,96	R\$999,20
32	20	UNID	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	R\$13,02	R\$260,40
33	50	PÇ	SIFAO SANFONADO 0,73CM	R\$8,53	R\$426,50


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

34	50	PÇ	ASSENTO ALMOFADADO P/VASO SANITARIO, REDONDO	R\$52,53	R\$2.626,50
35	50	PÇ	ASSENTO SIMPLE S P/VASO SOFT BRANCO	R\$22,34	R\$1.117,00
36	50	UNID	CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS	R\$30,39	R\$1.519,50
37	20	PÇ	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SUP.	R\$136,27	R\$2.725,40
38	50	PÇ	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO, PLASTICO	R\$3,54	R\$177,00
39	20	PÇ	PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA AGRILICA	R\$16,92	R\$338,40
40	20	PÇ	SABONETEIRA INOX 6530	R\$22,97	R\$459,40
41	500	UNID	GANCHO 10MM ABERTO	R\$0,97	R\$485,00
42	500	PÇ	GANCHO 8MM FECHADO	R\$0,90	R\$450,00
43	80	PÇ	SOLVENTE 900ML	R\$12,53	R\$1.002,40
44	50	GL	TINTA ESMALTE BRIL BRANCO 3.6L	R\$80,07	R\$4.003,50
45	200	PÇ	FITA CREPE 25X50M	R\$5,41	R\$1.082,00
46	200	PÇ	FITA ZEBRADA 100 MT	R\$11,17	R\$2.234,00
47	50	PÇ	SELADOR ACRILICO 18L	R\$96,40	R\$4.820,00
48	80	PÇ	ADESIVO DE CONTATO BISNAGA 30G	R\$6,18	R\$494,40
00					
50	150	PR	LUVA DE RASPA COURO-LONGA	R\$17,87	R\$2.680,50
51	60	PÇ	TINTA SPRAY BRANCO-400ML-	R\$15,34	R\$920,40
52	60	PÇ	TINTA SPRAY CROMADO-400ML	R\$21,61	R\$1.296,60
53	60	PÇ	TINTA SPRAY VERMELHO-400ML	R\$15,42	R\$925,20
54	60	PÇ	TINTA SPRAY DOURADO-400ML	R\$18,78	R\$1.126,80
55	60	PÇ	COLA SPRAY 340ml	R\$27,24	R\$1.634,40
56	60	PÇ	DESENGRIPANTE SPRAY,300ML	R\$9,27	R\$556,20
57	200	PR	LUVA LATEX P,M,G	R\$7,49	R\$1.498,00
58	100	PÇ	LUVA VAQUETA PURA - DE COURO	R\$22,00	R\$2.200,00
59	100	PÇ	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO	R\$20,17	R\$2.017,00
60	50	MT	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE	R\$2,37	R\$118,50
61	20	PÇ	TORNEIRA ELETRICA 5500W 127V/220V	R\$135,49	R\$2.709,80
62	100	PÇ	VALVULA P/LAVATORIO S/LADRAO	R\$8,52	R\$852,00
63	50	PÇ	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS	R\$7,75	R\$387,50
64	100	PÇ	SERRINHA 24DTS	R\$4,20	R\$420,00
65	50	PÇ	SERROTE DE PODA 12'	R\$22,41	R\$1.120,50
66	50	PÇ	LIMA P/ENXADA 8	R\$18,56	R\$928,00
67	100	PÇ	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	R\$2,08	R\$208,00
68	50	PÇ	TORNEIRA HERC LAVATORIO,PLASTICAT	R\$11,52	R\$576,00
69	100	PÇ	ADESIVO PVC - 17 G	R\$2,56	R\$256,00
70	1000	PÇ	ABRAÇADEIRA RSF 19MM A 25MM 3/4" X 1"	R\$1,02	R\$1.020,00
71	300	GL	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	R\$8,08	R\$2.424,00
72	80	M²	LONA PRETA 6 X 1M	R\$1,30	R\$104,00
73	80	PÇ	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	R\$20,96	R\$1.676,80
74	80	PÇ	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	R\$16,60	R\$1.328,00
75	80	PÇ	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	R\$12,74	R\$1.019,20


Mariano Schametzki
 CPF 502.790.849-00
 Setor Compras/Almoxarifado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

76	300	PÇ	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	R\$3,46	R\$1.038,00
77	200	PÇ	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	R\$6,35	R\$1.270,00
78	50	PÇ	COLUNA PARA LAVATORIO ,LOUÇA,BRANCA	R\$46,14	R\$2.307,00
79	50	PÇ	PIA LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA	R\$66,43	R\$3.321,50
80	50	PÇ	VASO QUAD CAIXA ACOPLADA BRANCO	R\$604,67	R\$30.233,50
81	50	PÇ	VASO CONVENCIONAL BRANCO	R\$192,74	R\$9.637,00
82	70	PÇ	CARRINHO DE MAO VERMELHO	R\$154,24	R\$10.796,80
83	40	PÇ	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 L REDONDA	R\$379,40	R\$15.176,00
84	40	PÇ	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L-REDONDA	R\$206,87	R\$8.274,80
85	300	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM	R\$2,63	R\$789,00
86	300	MT	TUBO SOLDAVEL 20MM	R\$2,18	R\$654,00
87	200	MT	TUBO ESGOTO 50MM	R\$6,07	R\$1.214,00
88	50	MT	TUBO ESGOTO 100MM	R\$9,30	R\$465,00
89	50	MT	TUBO ESGOTO 150MM	R\$25,26	R\$1.263,00
90	100	MT	TUBO ESGOTO 40MM	R\$3,54	R\$354,00
91	50	PÇ	RALO QUADRADO 100 X 50 X 40 CROMADO	R\$13,37	R\$668,50
92	80	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	R\$10,21	R\$816,80
93	30	PÇ	APLICADOR ALUMINIO P/ SILICONE 200Gramas	R\$26,01	R\$780,30
94	80	PÇ	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	R\$31,23	R\$2.498,40
95	30	UNID	ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULAVEL PARA ENGATE RAPIDO	R\$5,26	R\$157,80
96	500	UNID	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	R\$0,99	R\$495,00
97	100	UNID	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	R\$0,17	R\$17,00
98	50	UNID	TINTA PREMIUM S/B BASE A LATA 16L	R\$311,38	R\$15.569,00
99	50	GL	TINTA BASE, PREMIUM GALÃO 3,2L	R\$73,67	R\$3.683,50
100	50	GL	TINTA TELHA GRAFITE 18 LTS	R\$245,33	R\$12.266,50
101	50	GL	TINTA OLEO 3,6 LTS BRANCO /	R\$54,90	R\$2.745,00
102	1000	UNID	LIXA FERRO 120	R\$2,57	R\$2.570,00
103	30	UNID	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	R\$16,86	R\$505,80
104	30	PÇ	CABO P/ROLO 23CM 400/23 TP. GAIOLA	R\$7,66	R\$229,80
105	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	R\$16,53	R\$1.653,00
106	200	KG	ARAME RECOZIDO	R\$8,30	R\$1.660,00
107	300	SC	ARGAMASSA AC-I 20KG	R\$10,01	R\$3.003,00
108	100	SC	ARGAMASSA AC-II 20 KG	R\$21,41	R\$2.141,00
109	100	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO BRANCA 20KG	R\$30,67	R\$3.067,00
110	400	SC	CAL P/ PINTURA 8 KG	R\$8,69	R\$3.476,00
111	400	SC	CAL HIDRATADA 20 KG	R\$11,06	R\$4.424,00
112	20	GL	VEDALIT 3,6 L	R\$44,65	R\$893,00
113	200	SC	CAL VIRGEM 20 KG	R\$11,37	R\$2.274,00
114	200	SC	CAL FINO P/ CALFINAR 20 KG	R\$13,74	R\$2.748,00
115	200	UNID	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 400G	R\$21,42	R\$4.284,00
116	800	SC	CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAN-50 KG	R\$33,98	R\$27.184,00


Mariano Schametzki
 CPF 502.790.849-00
 Setor Compras/Almoxarifado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

117	20	GL	VEDACIT 3,6 KG	R\$41,33	R\$826,60
118	3000	UNID	PARAFUSO TELHA COMPLETO	R\$1,30	R\$3.900,00
119	200	KG	PREGO 12 X 12	R\$12,55	R\$2.510,00
120	200	KG	PREGO 17X27	R\$10,05	R\$2.010,00
121	200	KG	PREGO 18 X 27	R\$9,84	R\$1.968,00
122	400	UNID	REJUNTE TODAS AS CORES 1KG	R\$2,88	R\$1.152,00
123	300	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	R\$17,72	R\$5.316,00
124	80	MT	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	R\$6,20	R\$496,00
125	50000	UNID	TIJOLO 9X14X24 CM	R\$0,74	R\$37.000,00
126	70	PÇ	FERRO TRELIÇADO 12 MT	R\$48,73	R\$3.411,10
127	3000	UNID	GANCHO PARA TELHA 30CM	R\$1,15	R\$3.450,00
128	50	PÇ	Fechadura POP/EXT f-2600/90 BL	R\$51,50	R\$2.575,00
129	50	PÇ	Fechadura POP/INT F-2700/90 BL	R\$43,96	R\$2.198,00
130	50	PÇ	FECHADURA 401/07 PERFIL METALICO	R\$58,00	R\$2.900,00
131	50	PÇ	MACANETA P/FECHADURAS CROMADA	R\$15,65	R\$782,50
132	80	UNID	CILINDRO DE REPOSIÇÃO	R\$16,34	R\$1.307,20
133	80	UNID	CILINDRO REPOSIÇÃO 803/804/1801	R\$16,59	R\$1.327,20
134	80	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	R\$38,71	R\$3.096,80
135	80	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10X5MM	R\$43,74	R\$3.499,20
136	20	UNID	GARRAFA TERMICA 05L AZUL	R\$34,59	R\$691,00
137	500	PÇ	RESPIRADOR DOBRAVEL 9910	R\$3,42	R\$1.710,00
138	500	UNID	MASCARA COM FILTRO	R\$7,68	R\$3.840,00
139	50	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO FUME	R\$11,66	R\$583,00
140	50	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	R\$7,32	R\$366,00
141	60	PR	BOTA BRANCA PVC LONGA DIVERSOS TAMANHOS	R\$58,38	R\$3.502,80
142	300	UNID	FITA VEDA ROSCA 25 MT	R\$5,58	R\$1.674,00
143	200	PÇ	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	R\$3,46	R\$692,00
144	200	PÇ	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	R\$4,92	R\$984,00
145	100	UNID	PLUGUE 2 PINOS FEMEA 10A	R\$4,11	R\$411,00
146	100	UNID	PLUGUE 2 PINOS MACHO 10A	R\$4,11	R\$411,00
147	500	UNID	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50 MM	R\$0,37	R\$185,00
148	30	PÇ	ALICATE UNIVERSAL 8	R\$21,41	R\$642,30
149	200	UNID	VASSOURA GARI MADEIRA C/CABO	R\$19,28	R\$3.856,00
150	50	UNID	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L	R\$83,97	R\$4.198,50
151	150	LT	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	R\$90,65	R\$13.597,50
152	50	UNID	ASSENTO ALMUFADADO THEMA	R\$61,00	R\$3.050,00
153	500	MT	TELA ALAMBRADO 1,50MT	R\$25,75	R\$12.875,00
154	40	PÇ	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO, CROMADO	R\$88,95	R\$3.558,00
155	40	PÇ	MICTORIO BRANCO	R\$216,87	R\$8.674,80
			VALOR TOTAL = R\$ 407.846,50		


Mariano Scharnetzki
 CPF 502.790.849-00
 Setor Compras/Almoxarifado

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA / CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1080

patoforte_pb@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº. 596

Data: 14/10/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH , 2885

Compl.:

UF: PR

CEP: 85948000

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vir. Final (R\$)
000022 ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	1.000,00PÇ	0,15	0,00	150,00
002109 SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	80,00UNID	19,20	0,00	1.536,00
002175 VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	45,00UNID	16,05	0,00	722,25
000272 BOLSA ESPUDE 1.1/2	20,00PÇ	4,12	0,00	82,40
002018 ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	30,00UNID	15,52	0,00	465,60
001932 TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA CIPLA	20,00UNID	11,35	0,00	227,00
000211 BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	35,00PÇ	8,09	0,00	283,15
002258 VALVULA AMERICANA INOX GAAM	30,00UNID	16,59	0,00	497,70
000410 CABO PARA ENXADA TRAMONTINA	25,00PÇ	10,00	0,00	250,00
001804 PA AJUNTAR Nº4	30,00PÇ	22,00	0,00	660,00
001358 ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO TRAMONTINA	25,00UNID	21,90	0,00	547,50
001834 MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	20,00PÇ	34,24	0,00	684,80
001904 ALÇA DE APOIO 50 CM AGUIA	20,00UNID	95,72	0,00	1.914,40
002217 PORTA PAPEL TOALHA	20,00PÇ	40,66	0,00	813,20
001249 PORTA SABONETE LIQUIDO	20,00PÇ	40,66	0,00	813,20
003279 LUVA PVC 45CM T9.5 ASPERA VERDE	100,00PR	18,73	0,00	1.873,00
001366 LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	100,00PÇ	6,42	0,00	642,00
001778 DISCO DIAMANTADO 110MM V3	50,00PÇ	19,62	0,00	981,00
000738 BROCA VIDEA 10 MM	50,00PÇ	13,00	0,00	650,00
003024 BROCA SDS PLUS 10,0mmx260 vonder	20,00UNID	33,17	0,00	663,40
000730 BROCA AR 10 MM	50,00PÇ	18,73	0,00	936,50
000726 BROCA AR 6 MM	50,00PÇ	6,00	0,00	300,00
000745 BROCA VIDEA 6 MM	50,00PÇ	5,85	0,00	292,50
000748 BROCA VIDEA 8 MM	50,00PÇ	8,25	0,00	412,50
001447 TRENA FIBRA 50M ECOFFER	20,00UNID	64,20	0,00	1.284,00
000213 TRENA DE ACO 7,5M X 25MM TRAMONTINA	20,00PÇ	23,59	0,00	471,80
000151 BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	30,00PÇ	9,53	0,00	285,90
002587 TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	80,00PÇ	9,59	0,00	767,20
001921 TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	20,00PÇ	39,08	0,00	781,60
001437 TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	50,00PÇ	4,00	0,00	200,00
001561 REPARO VALVULA HYDRA UNIFICADO	20,00PÇ	49,73	0,00	994,60
000270 SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO ASTRA	20,00UNID	12,62	0,00	252,40
000263 SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	50,00PÇ	8,44	0,00	422,00
001254 ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO	50,00PÇ	52,00	0,00	2.600,00
001253 ASSENTO SOFT BRANCO	50,00PÇ	22,00	0,00	1.100,00
000260 CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS CIPLA	50,00UNID	30,19	0,00	1.509,50
001929 MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SUP.	20,00PÇ	133,13	0,00	2.662,60
002276 ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO	50,00PÇ	3,38	0,00	169,00
000394 PAPELEIRA C/TAMPA INOX	20,00PÇ	23,47	0,00	469,40
000393 SABONETEIRA INOX 6530	20,00PÇ	22,59	0,00	451,80
003248 GANCHO 10MM ABERTO	500,00UNID	0,90	0,00	450,00
001105 GANCHO 8MM FECHADO	500,00PÇ	0,80	0,00	400,00
000248 SOLVENTE 900ML	80,00PÇ	12,00	0,00	960,00
002739 CORALAR ESM BRIL BRANCO 3.6L	50,00GL	78,00	0,00	3.900,00
000196 FITA CREPE 25X50M	200,00PÇ	5,00	0,00	1.000,00
001097 FITA ZEBRADA 100 MT	200,00PÇ	11,07	0,00	2.214,00
002336 SELADOR ACRILICO 18L	50,00PÇ	95,50	0,00	4.775,00
000358 ADESIVO DE CONTATO BISNAGA 30G	80,00PÇ	6,00	0,00	480,00

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA / CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1080

patoforte_pb@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº. 596

Data: 14/10/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

001355	ADAPTADOR UNIVERSAL 10A - 20A	150,00PÇ	6,00 ✓	0,00	900,00
003197	LUVA DE RASPA LONGA	150,00PR	17,16 ✓	0,00	2.574,00
000306	TINTA SPRAY BRANCO	60,00PÇ	15,00 ✓	0,00	900,00
000297	TINTA SPRAY CROMADO	60,00PÇ	20,80 ✓	0,00	1.248,00
000301	TINTA SPRAY VERMELHO	60,00PÇ	15,00 ✓	0,00	900,00
000317	TINTA SPRAY DOURADO	60,00PÇ	18,29 ✓	0,00	1.097,40
000336	COLA SPRAY AMAZONAS	60,00PÇ	26,46 ✓	0,00	1.587,60
000335	DESENGRIPANTE SPRAY	60,00PÇ	9,00 ✓	0,00	540,00
001057	LUVA LATEX M	200,00PR	7,32 ✓	0,00	1.464,00
002514	LUVA VAQUETA PURA - DR COUROS	100,00PÇ	21,45 ✓	0,00	2.145,00
002259	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO LEVORIN	100,00PÇ	19,50 ✓	0,00	1.950,00
002957	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE TRAMONTINA	50,00MT	2,26 ✓	0,00	113,00
000268	TORNEIRA ELETRICA 5500W 127V	20,00PÇ	132,11 ✓	0,00	2.642,20
000265	VALVULA P/LAVATORIO S/LADRÃO	100,00PÇ	8,19 ✓	0,00	819,00
002910	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS - ADERE	50,00PÇ	7,60 ✓	0,00	380,00
000080	SERRINHA Nicholson 24DTS	100,00PÇ	4,13 ✓	0,00	413,00
000475	SERROTE DE PODA 12'	50,00PÇ	22,00 ✓	0,00	1.100,00
000017	LIMA P/ENXADA 8	50,00PÇ	18,14 ✓	0,00	907,00
001986	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	100,00PÇ	2,00 ✓	0,00	200,00
002124	TORNEIRA HERC LAVATORIO	50,00PÇ	11,02 ✓	0,00	551,00
001139	ADESIVO PVC - 17 G	100,00PÇ	2,50 ✓	0,00	250,00
001389	ABRAÇADEIRA RSF 19MM A 25MM 3/4" X 1"	1.000,00PÇ	0,99 ✓	0,00	990,00
002622	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	300,00GL	7,70 ✓	0,00	2.310,00
001467	LONA PRETA 6 X 1M	80,00M²	1,25 ✓	0,00	100,00
000240	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	80,00PÇ	20,52 ✓	0,00	1.641,60
001484	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	80,00PÇ	16,20 ✓	0,00	1.296,00
002025	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	80,00PÇ	12,42 ✓	0,00	993,60
000245	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	300,00PÇ	3,38 ✓	0,00	1.014,00
000416	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	200,00PÇ	6,21 ✓	0,00	1.242,00
002070	COLUNA PARA LAVATORIO FIORE BRANCA	50,00PÇ	45,00 ✓	0,00	2.250,00
001857	PIA LAVATORIO FIORE BRANCA	50,00PÇ	65,00 ✓	0,00	3.250,00
002053	VASO QUAD CAIXA ACOPLADA ECOF BRANCO	50,00PÇ	592,88 ✓	0,00	29.644,00
001739	VASO CONVENCIONAL INCEPA BRANCO	50,00PÇ	190,00 ✓	0,00	9.500,00
001675	CARRINHO DE MAO FISHER VERMELHO	70,00PÇ	150,00 ✓	0,00	10.500,00
000993	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 L	40,00PÇ	370,50 ✓	0,00	14.820,00
000995	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L	40,00PÇ	203,00 ✓	0,00	8.120,00
002564	TUBO SOLDAVEL 25MM	300,00MT	2,56 ✓	0,00	768,00
000968	TUBO SOLDAVEL 20MM	300,00MT	2,11 ✓	0,00	633,00
000962	TUBO ESGOTO 50MM	200,00MT	5,94 ✓	0,00	1.188,00
000958	TUBO ESGOTO 100MM	50,00MT	9,09 ✓	0,00	454,50
002566	TUBO ESGOTO 150MM	50,00MT	24,68 ✓	0,00	1.234,00
000961	TUBO ESGOTO 40MM	100,00MT	3,42 ✓	0,00	342,00
001529	RALO QUADRADO 100 X 50 X 40 CROMADO ASTRA	50,00PÇ	13,07 ✓	0,00	653,50
002579	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	80,00PÇ	9,96 ✓	0,00	796,80
002197	APLICADOR ALUMINIO P/ SILICONE	30,00PÇ	25,43 ✓	0,00	762,90
001822	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	80,00PÇ	30,53 ✓	0,00	2.442,40
003244	ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULAVEL PARA ENGATE RAPIDO	30,00UNID	5,00 ✓	0,00	150,00
001059	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	500,00GL	0,95 ✓	0,00	475,00
000932	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	100,00PÇ	0,15 ✓	0,00	15,00

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA / CNPJ: 08.308.912/0001-37

Avenida Continental, 576, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1080

patoforte_pb@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº. 596

Data: 14/10/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH, 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

000443	COLORBRAZ PREMIUM S/B BASE A LATA 16L	50,00PÇ	307,51 ✓	0,00	15.375,50
000445	BASE A PREMIUM S/B COLORBRAZ GALÃO 3,2L	50,00GL	72,90 ✓	0,00	3.645,00
001658	TINTA TELHA GRAFITE 18 LTS TELHACOR	50,00PÇ	242,00 ✓	0,00	12.100,00
002995	TINTA OLEO 3,6 LTS BRANCO / ALTHACOR	50,00GL	53,86 ✓	0,00	2.693,00
000551	LIXA FERRO 120	1.000,00PÇ	2,50 ✓	0,00	2.500,00
000412	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	30,00PÇ	16,29 ✓	0,00	488,70
002732	(A)CABO P/ROLO 23CM ATLAS 400/23 TP. GAIOLA	30,00PÇ	7,49 ✓	0,00	224,70
001503	ARAME GALVANIZADO Nº 16	100,00KG	16,10 ✓	0,00	1.610,00
001499	ARAME RECOZIDO	200,00KG	8,10 ✓	0,00	1.620,00
000456	ARGAMASSA AC-I 20KG	300,00PÇ	9,74 ✓	0,00	2.922,00
001493	ARGAMASSA AC-II 20 KG	100,00PÇ	20,63 ✓	0,00	2.063,00
003001	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO BRANCA 20KG VOTORAN	100,00SC	30,05 ✓	0,00	3.005,00
001960	CAL P/ PINTURA 8 KG BOA VISTA	400,00SC	8,50 ✓	0,00	3.400,00
000104	CAL HIDRATADA 20 KG	400,00SC	10,91 ✓	0,00	4.364,00
001485	VEDALIT 3,6 L	20,00GL	44,03 ✓	0,00	880,60
001963	CAL VIRGEM 20 KG	200,00SC	11,11 ✓	0,00	2.222,00
001959	CAL FINO P/ CALFINAR 20 KG	200,00SC	13,41 ✓	0,00	2.682,00
000356	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 400G	200,00PÇ	20,95 ✓	0,00	4.190,00
002317	CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAN-50 KG	800,00SC	33,50 ✓	0,00	26.800,00
001486	VEDACIT 3,6 KG	20,00GL	40,43 ✓	0,00	808,60
001289	PARAFUSO TELHA COMPLETO	3.000,00UNID	1,23 ✓	0,00	3.690,00
001119	PREGO GERDAU 12 X 12	200,00KG	11,88	0,00	2.376,00
000249	PREGO GERDAU 17X27	200,00KG	9,89 ✓	0,00	1.978,00
001121	PREGO GERDAU 18 X 27	200,00KG	9,60 ✓	0,00	1.920,00
001519	REJUNTE PRETO	400,00PÇ	2,80 ✓	0,00	1.120,00
001422	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	300,00PÇ	17,37 ✓	0,00	5.211,00
001263	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	80,00MT	6,00	0,00	480,00
001435	TIJOLO 9X14X24 CM	50.000,0UNID	0,69 ✓	0,00	34.500,00
001103	FERRO TRELIÇADO 12 MT	70,00MT	48,00 ✓	0,00	3.360,00
001107	GANCHO PARA TELHA 30CM	3.000,00UNID	1,10 ✓	0,00	3.300,00
000102	Fechadura POP/EXT f-2600/90 BL	50,00PÇ	49,86 ✓	0,00	2.493,00
000098	Fechadura POP/INT F-2700/90 BL	50,00PÇ	43,00 ✓	0,00	2.150,00
002546	FECHADURA 401/07 PERFIL METALICO	50,00PÇ	57,00 ✓	0,00	2.850,00
002306	MACANETA P/FECHADURAS CROM SOPRANO	50,00GL	15,33 ✓	0,00	766,50
001730	CILINDRO DE REPOSIÇÃO ALIANÇA	80,00UNID	16,00 ✓	0,00	1.280,00
002096	CILINDRO REPOSIÇÃO GORJE 803/804/1801 STAN	80,00PÇ	16,21 ✓	0,00	1.296,80
000457	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	80,00PÇ	37,77 ✓	0,00	3.021,60
001421	TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10X5MM	80,00UNID	43,89 ✓	0,00	3.511,20
001054	GARRAFA TERMICA 05L AZUL	20,00GL	32,92 ✓	0,00	658,40
000010	RESPIRADOR DOBRAVEL 9910	500,00PÇ	3,35 ✓	0,00	1.675,00
002162	MASCARA COM FILTRO	500,00PÇ	7,50 ✓	0,00	3.750,00
000008	OCULOS MALTES FUME	50,00PÇ	11,02 ✓	0,00	551,00
000007	OCULOS MALTES INCOLOR	50,00PÇ	6,96 ✓	0,00	348,00
003009	(A)BOTA (6) BRANCA PVC 42 LONGA VULCABRAS	60,00PR	57,38 ✓	0,00	3.442,80
001094	FITA VEDA ROSCA 25 MT	300,00PÇ	5,46 ✓	0,00	1.638,00
002589	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	200,00PÇ	3,35 ✓	0,00	670,00
002591	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	200,00PÇ	4,82 ✓	0,00	964,00
001968	PLUGUE 2 PINOS FEMEA	100,00PÇ	4,00 ✓	0,00	400,00
001970	PLUGUE 2 PINOS MACHO	100,00PÇ	4,00	0,00	400,00

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA / CNPJ: 08.308.912/0001-37
Avenida Continental, 576, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR
Tel: (45)3282-1080
patoforte_pb@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº. 596

Data: 14/10/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: Avenida WILLI BARTH , 2885

Compl.:

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado

UF: PR

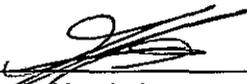
CEP: 85948000

Tel.: 32821355

Cel.:

Obs.:

001226	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50 MM	500,00PÇ	0,35 ✓	0,00	175,00
000464	ALICATE UNIVERSAL 8	30,00PÇ	19,88 ✓	0,00	596,40
001300	VASSOURA GARI MADEIRA	200,00PÇ	18,80 ✓	0,00	3.760,00
003184	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L - KALA	50,00UNID	80,05 ✓	0,00	4.002,50
002829	ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L ACQUACOR	150,00LT	88,80 ✓	0,00	13.320,00
002769	ASSENTO THEMA METASUL BRANCO	50,00PÇ	59,32 ✓	0,00	2.966,00
000064	TELA ALAMBRADO 1,50MT	500,00MT	25,20 ✓	0,00	12.600,00
001818	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO	40,00PÇ	86,50 ✓	0,00	3.460,00
001858	MICTORIO BRANCO	40,00PÇ	214,40	0,00	8.576,00
TOTAL (R\$):				0,00	398.117,70


Vendedor

Comprador

BEDIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**CNPJ:22.595.293/0002-10****END: RUA PAIM,880 CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE-PR****FONE:3257-1418****DATA: 19/10/2015****CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO****CNPJ: 95.719.472/0001-05****END: AV. WILLY BARTH, Nº 2885 CENTRO CEP: 85.948-000 PATO BRAGADO - PR**

ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	1.000,00	PÇ	0,19	0,00	190,00
SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	80,00	UNID	21,03	0,00	1.682,40
VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	45,00	UNID	16,59	0,00	746,55
BOLSA ESPUDE 1.1/2	20,00	PÇ	4,25	0,00	85,00
ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	30,00	UNID	16,90	0,00	507,00
TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA CIPLA	20,00	UNID	11,98	0,00	239,60
BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	35,00	PÇ	8,60	0,00	301,00
VALVULA AMERICANA INOX GAAM	30,00	UNID	17,30	0,00	519,00
CABO PARA ENXADA TRAMONTINA	25,00	PÇ	11,25	0,00	281,25
PA AJUNTAR Nº4	30,00	PÇ	23,10	0,00	693,00
ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO TRAMONTINA	25,00	UNID	22,85	0,00	571,25
MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	20,00	PÇ	35,10	0,00	702,00
ALÇA DE APOIO 50 CM AGUIA	20,00	UNID	97,50	0,00	1.950,00
PORTA PAPEL TOALHA	20,00	PÇ	47,30	0,00	946,00
PORTA SABONETE LIQUIDO	20,00	PÇ	47,30	0,00	946,00
LUVA PVC 45CM T9.5 ASPERA VERDE	100,00	PR	19,15	0,00	1.915,00
LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	100,00	PÇ	6,70	0,00	670,00
DISCO DIAMANTADO 110MM V3	50,00	PÇ	21,00	0,00	1.050,00
BROCA VIDEA 10 MM	50,00	PÇ	13,49	0,00	674,50
BROCA SDS PLUS 10,0mmx260 vonder	20,00	UNID	37,50	0,00	750,00
BROCA AR 10 MM	50,00	PÇ	19,20	0,00	960,00
BROCA AR 6 MM	50,00	PÇ	6,35	0,00	317,50
BROCA VIDEA 6 MM	50,00	PÇ	6,35	0,00	317,50
BROCA VIDEA 8 MM	50,00	PÇ	9,60	0,00	480,00
TRENA FIBRA 50M ECOVER	20,00	UNID	66,98	0,00	1.339,60
TRENA DE ACO 7,5M X 25MM TRAMONTINA	20,00	PÇ	24,10	0,00	482,00
BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	30,00	PÇ	10,00	0,00	300,00
TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	80,00	PÇ	12,55	0,00	1.004,00
TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	20,00	PÇ	39,30	0,00	786,00
TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	50,00	PÇ	4,25	0,00	212,50
REPARO VALVULA HYDRA UNIFICADO	20,00	PÇ	50,15	0,00	1.003,00
SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO ASTRA	20,00	UNID	13,27	0,00	265,40
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	50,00	PÇ	8,70	0,00	435,00
ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO	50,00	PÇ	53,40	0,00	2.670,00
ASSENTO SOFT BRANCO	50,00	PÇ	22,68	0,00	1.134,00
CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS CIPLA	50,00	UNID	30,65	0,00	1.532,50
MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SUP.	20,00	PÇ	139,9	0,00	2.798,00

ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO	50,00	PÇ	3,65	0,00	182,50
PAPELEIRA C/TAMPA INOX	20,00	PÇ	24,4	0,00	488,00
SABONETEIRA INOX 6530 -	20,00	PÇ	23,42	0,00	468,40
GANCHO 10MM ABERTO	500,00	UNID	1,01	0,00	505,00
GANCHO 8MM FECHADO	500,00	PÇ	1,01	0,00	505,00
SOLVENTE 900ML	80,00	PÇ	13,30	0,00	1.064,00
CORALAR ESM BRIL BRANCO 3.6L	50,00	GL	83,40	0,00	4.170,00
FITA CREPE 25X50M	200,00	PÇ	5,99	0,00	1.198,00
FITA ZEBRADA 100 MT	200,00	PÇ	11,25	0,00	2.250,00
SELADOR ACRILICO 18L	50,00	PÇ	97,23	0,00	4.861,50
ADESIVO DE CONTATO BISNAGA 30G	80,00	PÇ	6,35	0,00	508,00
ADAPTADOR UNIVERSAL 10A - 20A	150,00	PÇ	6,47	0,00	970,50
LUVA DE RASPA LONGA	150,00	PR	18,95	0,00	2.842,50
TINTA SPRAY BRANCO	60,00	PÇ	15,72	0,00	943,20
TINTA SPRAY CROMADO	60,00	PÇ	22,60	0,00	1.356,00
TINTA SPRAY VERMELHO	60,00	PÇ	15,82	0,00	949,20
TINTA SPRAY DOURADO	60,00	PÇ	19,40	0,00	1.164,00
COLA SPRAY AMAZONAS	60,00	PÇ	28,00	0,00	1.680,00
DESENGRIPANTE SPRAY	60,00	PÇ	9,60	0,00	576,00
LUVA LATEX M	200,00	PR	7,59	0,00	1.518,00
LUVA VAQUETA PURA - DR COUROS	100,00	PÇ	22,45	0,00	2.245,00
CAMERA P/ CARRINHO DE MAO LEVORIN	100,00	PÇ	21,00	0,00	2.100,00
MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE TRAMONTINA	50,00	MT	2,45	0,00	122,50
TORNEIRA ELETRICA 5500W 127V	20,00	PÇ	139,25	0,00	2.785,00
VALVULA P/LAVATORIO S/LADRÃO	100,00	PÇ	9,00	0,00	900,00
FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS -	50,00	PÇ	8,15	0,00	407,50
SERRINHA Nicholson 24DTS	100,00	PÇ	4,25	0,00	425,00
SERROTE DE PODA 12'	50,00	PÇ	22,65	0,00	1.132,50
LIMA P/ENXADA 8	50,00	PÇ	19,00	0,00	950,00
REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	100,00	PÇ	2,15	0,00	215,00
TORNEIRA HERC LAVATORIO	50,00	PÇ	12,15	0,00	607,50
ADESIVO PVC - 17 G	100,00	PÇ	2,60	0,00	260,00
ABRAÇADEIRA RSF 19MM A 25MM 3/4" X 1"	1.000,00	PÇ	1,15	0,00	1.150,00
CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	300,00	GL	8,60	0,00	2.580,00
LONA PRETA 6 X 1M	80,00	M²	1,35	0,00	108,00
TABUA DE PINUS 30CM X 3M	80,00	PÇ	21,20	0,00	1.696,00
TABUA DE PINUS 25CM X 3M	80,00	PÇ	16,90	0,00	1.352,00
TABUA DE PINUS 20CM X 3M	80,00	PÇ	13,00	0,00	1.040,00
RIPA DE PINUS 5CM X 3M	300,00	PÇ	3,50	0,00	1.050,00
RIPA DE PINUS 10CM X 3M	200,00	PÇ	6,45	0,00	1.290,00
COLUNA PARA LAVATORIO FIORE BRANCA	50,00	PÇ	47,50	0,00	2.375,00
PIA LAVATORIO FIORE BRANCA	50,00	PÇ	68,00	0,00	3.400,00
VASO QUAD CAIXA ACOPLADA ECOF BRANCO	50,00	PÇ	615,00	0,00	30.750,00
VASO CONVENCIONAL INCEPA BRANCO	50,00	PÇ	194,50	0,00	9.725,00
CARRINHO DE MAO FISHER VERMELHO	70,00	PÇ	159,00	0,00	11.130,00
CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 L	40,00	PÇ	385,70	0,00	15.428,00
CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L	40,00	PÇ	210,50	0,00	8.420,00
TUBO SOLDAVEL 25MM	300,00	MT	2,69	0,00	807,00
TUBO SOLDAVEL 20MM	300,00	MT	2,23	0,00	669,00
TUBO ESGOTO 50MM	200,00	MT	6,16	0,00	1.232,00

TUBO ESGOTO 100MM	50,00	MT	9,45	✓	0,00	472,50
TUBO ESGOTO 150MM	50,00	MT	25,66	✓	0,00	1.283,00
TUBO ESGOTO 40MM	100,00	MT	3,62	✓	0,00	362,00
RALO QUADRADO 100 X 50 X 40 CROMADO	50,00	PÇ	13,57	✓	0,00	678,50
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	80,00	PÇ	10,40	✓	0,00	832,00
APLICADOR ALUMINIO P/ SILICONE	30,00	PÇ	26,40	✓	0,00	792,00
MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	80,00	PÇ	31,70	✓	0,00	2.536,00
ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULAVEL PARA ENGATE RAPIDO	30,00	UNID	5,60	✓	0,00	168,00
ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	500,00	GL	1,02	✓	0,00	510,00
PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	100,00	PÇ	0,19	✓	0,00	19,00
COLORBRAZ PREMIUM S/B BASE A LATA 16L	50,00	PÇ	313,96	✓	0,00	15.698,00
BASE A PREMIUM S/B COLORBRAZ GALÃO 3,2L	50,00	GL	74,15	✓	0,00	3.707,50
TINTA TELHA GRAFITE 18 LTS TELHACOR	50,00	PÇ	247,10	✓	0,00	12.355,00
TINTA OLEO 3,6 LTS BRANCO / ALTHACOR	50,00	GL	55,45	✓	0,00	2.772,50
LIXA FERRO 120	1.000,00	PÇ	2,63	✓	0,00	2.630,00
ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	30,00	PÇ	17,30	✓	0,00	519,00
(A)CABO P/ROLO 23CM ATLAS 400/23 TP.	30,00	PÇ	7,75	✓	0,00	232,50
ARAME GALVANIZADO Nº 16	100,00	KG	16,88	✓	0,00	1.688,00
ARAME RECOZIDO	200,00	KG	8,45	✓	0,00	1.690,00
ARGAMASSA AC-I 20KG	300,00	PÇ	10,18	✓	0,00	3.054,00
ARGAMASSA AC-II 20 KG	100,00	PÇ	22,50	✓	0,00	2.250,00
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO BRANCA 20KG VOTORAN	100,00	SC	31,00	✓	0,00	3.100,00
CAL P/ PINTURA 8 KG BOA VISTA	400,00	SC	8,79	✓	0,00	3.516,00
CAL HIDRATADA 20 KG	400,00	SC	11,16	✓	0,00	4.464,00
VEDALIT 3,6 L	20,00	GL	45,00	✓	0,00	900,00
CAL VIRGEM 20 KG	200,00	SC	11,54	✓	0,00	2.308,00
CAL FINO P/ CALFINAR 20 KG	200,00	SC	13,99	✓	0,00	2.798,00
ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 400G	200,00	PÇ	21,96	✓	0,00	4.392,00
CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAN-50 KG	800,00	SC	34,22	✓	0,00	27.376,00
VEDACIT 3,6 KG	20,00	GL	42,00	✓	0,00	840,00
PARAFUSO TELHA COMPLETO	3.000,00	UNID	1,34	✓	0,00	4.020,00
PREGO GERDAU 12 X 12	200,00	KG	12,90	✓	0,00	2.580,00
PREGO GERDAU 17X27	200,00	KG	10,15	✓	0,00	2.030,00
PREGO GERDAU 18 X 27	200,00	KG	10,10	✓	0,00	2.020,00
REJUNTE PRETO	400,00	PÇ	2,92	✓	0,00	1.168,00
TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	300,00	PÇ	17,90	✓	0,00	5.370,00
FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	80,00	MT	6,40	✓	0,00	512,00
TIJOLO 9X14X24 CM	50.000,0	UNID	0,76	✓	0,00	38.000,00
FERRO TRELIÇADO 12 MT	70,00	MT	49,20	✓	0,00	3.444,00
GANCHO PARA TELHA 30CM	3.000,00	UNID	1,20	✓	0,00	3.600,00
Fechadura POP/EXT f-2600/90 BL	50,00	PÇ	53,30	✓	0,00	2.665,00
Fechadura POP/INT F-2700/90 BL	50,00	PÇ	45,00	✓	0,00	2.250,00
FECHADURA 401/07 PERFIL METALICO	50,00	PÇ	59,12	✓	0,00	2.956,00
MACANETA P/FECHADURAS CROM SOPRANO	50,00	GL	15,83	✓	0,00	791,50
CILINDRO DE REPOSIÇÃO ALIANÇA	80,00	UNID	16,52	✓	0,00	1.321,60
CILINDRO REPOSIÇÃO GORJE 803/804/1801	80,00	PÇ	17,00	✓	0,00	1.360,00
TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	80,00	PÇ	39,44	✓	0,00	3.155,20
TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10X5MM	80,00	UNID	46,21	✓	0,00	3.696,80

GARRAFA TERMICA 05L AZUL	20,00	GL	37,26	/	0,00	745,20
RESPIRADOR DOBRAVEL 9910	500,00	PÇ	3,46	/	0,00	1.730,00
MASCARA COM FILTRO	500,00	PÇ	7,89	/	0,00	3.945,00
OCULOS MALTES FUME	50,00	PÇ	12,69	/	0,00	634,50
OCULOS MALTES INCOLOR	50,00	PÇ	7,81	/	0,00	390,50
(A)BOTA (6) BRANCA PVC 42 LONGA	60,00	PR	59,20	/	0,00	3.552,00
FITA VEDA ROSCA 25 MT	300,00	PÇ	5,68	/	0,00	1.704,00
ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	200,00	PÇ	3,57	/	0,00	714,00
ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	200,00	PÇ	4,99	/	0,00	998,00
PLUGUE 2 PINOS FEMEA	100,00	PÇ	4,21	/	0,00	421,00
PLUGUE 2 PINOS MACHO	100,00	PÇ	4,21	/	0,00	421,00
PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50 MM	500,00	PÇ	0,38	/	0,00	190,00
ALICATE UNIVERSAL 8	30,00	PÇ	23,60	/	0,00	708,00
VASSOURA GARI MADEIRA	200,00	PÇ	19,85	/	0,00	3.970,00
LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L - KALA	50,00	UNID	89,56	/	0,00	4.478,00
ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L ACQUACOR	150,00	LT	92,60	/	0,00	13.890,00
ASSENTO THEMA METASUL BRANCO	50,00	PÇ	63,20	/	0,00	3.160,00
TELA ALAMBRADO 1,50MT	500,00	MT	26,33	/	0,00	13.165,00
REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO	40,00	PÇ	91,23	/	0,00	3.649,20
MICTORIO BRANCO	40,00	PÇ	217,54	/	0,00	8.701,60
TOTAL GERAL						418.058,95


**BEDIN COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**
22.595.293/0002-10 Rua Paim, 890 Centro
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná

12.870.513/0001-32

JAIME JACINTO S. ME

CNPJ: 12.870.513/0001-32

AV. WILLY BARTH, Nº 3232 CEP: 85.948-000 PATO BRAGADO -PR

Jaime Jacinto Schneider - ME

Av. Willy Barth, 3232 Loja de Conveniência
Centro 85948-000 - Pato Bragado - PR

DATA: 16/10/2015

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

END: AV. WILLY BARTH, Nº 2885 CENTRO CEP: 85.948-000 PATO BRAGADO - PR

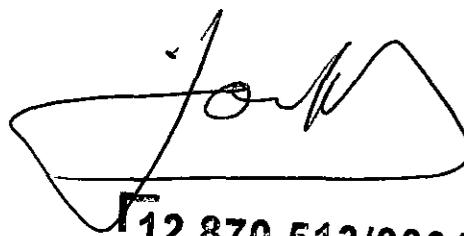
ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	1.000,00	PÇ	0,18	0,00	180,00
SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	80,00	UNID	19,64	0,00	1.571,20
VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	45,00	UNID	16,20	0,00	729,00
BOLSA ESPUDE 1.1/2	20,00	PÇ	4,17	0,00	83,40
ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	30,00	UNID	15,79	0,00	473,70
TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA CIPLA	20,00	UNID	11,65	0,00	233,00
BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	35,00	PÇ	8,22	0,00	287,70
VALVULA AMERICANA INOX GAAM	30,00	UNID	16,89	0,00	506,70
CABO PARA ENXADA TRAMONTINA	25,00	PÇ	10,90	0,00	272,50
PA AJUNTAR Nº4	30,00	PÇ	22,33	0,00	669,90
ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO TRAMONTINA	25,00	UNID	22,10	0,00	552,50
MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	20,00	PÇ	34,94	0,00	698,80
ALÇA DE APOIO 50 CM AGUIA	20,00	UNID	96,23	0,00	1.924,60
PORTA PAPEL TOALHA	20,00	PÇ	40,90	0,00	818,00
PORTA SABONETE LIQUIDO	20,00	PÇ	40,90	0,00	818,00
LUVA PVC 45CM T9.5 ASPERA VERDE	100,00	PR	19,10	0,00	1.910,00
LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	100,00	PÇ	6,58	0,00	658,00
DISCO DIAMANTADO 110MM V3	50,00	PÇ	20,11	0,00	1.005,50
BROCA VIDEA 10 MM	50,00	PÇ	13,35	0,00	667,50
BROCA SDS PLUS 10,0mmx260 vonder	20,00	UNID	33,99	0,00	679,80
BROCA AR 10 MM	50,00	PÇ	19,19	0,00	959,50
BROCA AR 6 MM	50,00	PÇ	6,15	0,00	307,50
BROCA VIDEA 6 MM	50,00	PÇ	5,99	0,00	299,50
BROCA VIDEA 8 MM	50,00	PÇ	8,42	0,00	421,00
TRENA FIBRA 50M ECOFFER	20,00	UNID	65,47	0,00	1.309,40
TRENA DE ACO 7,5M X 25MM TRAMONTINA	20,00	PÇ	23,83	0,00	476,60
BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	30,00	PÇ	9,72	0,00	291,60
TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	80,00	PÇ	9,63	0,00	770,40
TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	20,00	PÇ	39,20	0,00	784,00
TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	50,00	PÇ	4,15	0,00	207,50
REPARO VALVULA HYDRA UNIFICADO	20,00	PÇ	49,99	0,00	999,80
SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO ASTRA	20,00	UNID	12,98	0,00	259,60
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	50,00	PÇ	8,44	0,00	422,00
ASSENTO ALMOFADADO ORIGINAL BRANCO	50,00	PÇ	52,17	0,00	2.608,50
ASSENTO SOFT BRANCO	50,00	PÇ	22,32	0,00	1.116,00
CAIXA DESCARGA PLAST.SUSP.9 LTS CIPLA	50,00	UNID	30,33	0,00	1.516,50
MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SUP.	20,00	PÇ	135,78	0,00	2.715,60

ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO	50,00	PÇ	3,58	0,00	179,00
PAPELEIRA C/TAMPA INOX	20,00	PÇ	23,87	0,00	477,40
SABONETEIRA INOX 6530	20,00	PÇ	22,89	0,00	457,80
GANCHO 10MM ABERTO	500,00	UNID	0,98	0,00	490,00
GANCHO 8MM FECHADO	500,00	PÇ	0,89	0,00	445,00
SOLVENTE 900ML	80,00	PÇ	12,29	0,00	983,20
CORALAR ESM BRIL BRANCO 3.6L	50,00	GL	78,79 ✓	0,00	3.939,50
FITA CREPE 25X50M	200,00	PÇ	5,23 ✓	0,00	1.046,00
FITA ZEBRADA 100 MT	200,00	PÇ	11,19 ✓	0,00	2.238,00
SELADOR ACRILICO 18L	50,00	PÇ	96,45 ✓	0,00	4.822,50
ADESIVO DE CONTATO BISNAGA 30G	80,00	PÇ	6,18 ✓	0,00	494,40
ADAPTADOR UNIVERSAL 10A - 20A	150,00	PÇ	6,15 ✓	0,00	922,50
LUVA DE RASPA LONGA	150,00	PR	17,49 ✓	0,00	2.623,50
TINTA SPRAY BRANCO	60,00	PÇ	15,30 ✓	0,00	918,00
TINTA SPRAY CROMADO	60,00	PÇ	21,42 ✓	0,00	1.285,20
TINTA SPRAY VERMELHO	60,00	PÇ	15,44 ✓	0,00	926,40
TINTA SPRAY DOURADO	60,00	PÇ	18,65 ✓	0,00	1.119,00
COLA SPRAY AMAZONAS	60,00	PÇ	27,24 ✓	0,00	1.634,40
DESENGRIPANTE SPRAY	60,00	PÇ	9,19 ✓	0,00	551,40
LUVA LATEX M	200,00	PR	7,54 ✓	0,00	1.508,00
LUVA VAQUETA PURA - DR COUROS	100,00	PÇ	22,10 ✓	0,00	2.210,00
CAMERA P/ CARRINHO DE MAO LEVORIN	100,00	PÇ	20,00 ✓	0,00	2.000,00
MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE TRAMONTINA	50,00	MT	2,38 ✓	0,00	119,00
TORNEIRA ELETRICA 5500W 127V	20,00	PÇ	135,10 ✓	0,00	2.702,00
VALVULA P/LAVATORIO S/LADRÃO	100,00	PÇ	8,35 ✓	0,00	835,00
FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS -	50,00	PÇ	7,78 ✓	0,00	389,00
SERRINHA Nicholson 24DTS	100,00	PÇ	4,23 ✓	0,00	423,00
SERROTE DE PODA 12'	50,00	PÇ	22,57 ✓	0,00	1.128,50
LIMA P/ENXADA 8	50,00	PÇ	18,52 ✓	0,00	926,00
REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	100,00	PÇ	2,08 ✓	0,00	208,00
TORNEIRA HERC LAVATORIO	50,00	PÇ	11,37 ✓	0,00	568,50
ADESIVO PVC - 17 G	100,00	PÇ	2,58 ✓	0,00	258,00
ABRAÇADEIRA RSF 19MM A 25MM 3/4" X 1"	1.000,00	PÇ	1,10 ✓	0,00	1.100,00
CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	300,00	GL	7,94 ✓	0,00	2.382,00
LONA PRETA 6 X 1M	80,00	M²	1,29 ✓	0,00	103,20
TABUA DE PINUS 30CM X 3M	80,00	PÇ	21,14 ✓	0,00	1.691,20
TABUA DE PINUS 25CM X 3M	80,00	PÇ	16,69 ✓	0,00	1.335,20
TABUA DE PINUS 20CM X 3M	80,00	PÇ	12,80 ✓	0,00	1.024,00
RIPA DE PINUS 5CM X 3M	300,00	PÇ	3,48 ✓	0,00	1.044,00
RIPA DE PINUS 10CM X 3M	200,00	PÇ	6,38 ✓	0,00	1.276,00
COLUNA PARA LAVATORIO FIORE BRANCA	50,00	PÇ	45,90 ✓	0,00	2.295,00
PIA LAVATORIO FIORE BRANCA	50,00	PÇ	66,28 ✓	0,00	3.314,00
VASO QUAD CAIXA ACOPLADA ECOF BRANCO	50,00	PÇ	607,88 ✓	0,00	30.394,00
VASO CONVENCIONAL INCEPA BRANCO	50,00	PÇ	193,70 ✓	0,00	9.685,00
CARRINHO DE MAO FISHER VERMELHO	70,00	PÇ	153,70 ✓	0,00	10.759,00
CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 L	40,00	PÇ	382,00 ✓	0,00	15.280,00
CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L	40,00	PÇ	207,10 ✓	0,00	8.284,00
TUBO SOLDAVEL 25MM	300,00	MT	2,64 ✓	0,00	792,00
TUBO SOLDAVEL 20MM	300,00	MT	2,19 ✓	0,00	657,00
TUBO ESGOTO 50MM	200,00	MT	6,10 ✓	0,00	1.220,00

TUBO ESGOTO 100MM	50,00	MT	9,36 /	0,00	468,00
TUBO ESGOTO 150MM	50,00	MT	25,44 /	0,00	1.272,00
TUBO ESGOTO 40MM	100,00	MT	3,58 /	0,00	358,00
RALO QUADRADO 100 X 50 X 40 CROMADO	50,00	PÇ	13,47 /	0,00	673,50
RÉGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	80,00	PÇ	10,27 /	0,00	821,60
APLICADOR ALUMINIO P/ SILICONE	30,00	PÇ	26,20 /	0,00	786,00
MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	80,00	PÇ	31,45 /	0,00	2.516,00
ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULAVEL PARA ENGATE RAPIDO	30,00	UNID	5,18 /	0,00	155,40
ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	500,00	GL	0,98 /	0,00	490,00
PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	100,00	PÇ	0,16 /	0,00	16,00
COLORBRAZ PREMIUM S/B BASE A LATA 16L	50,00	PÇ	312,66 /	0,00	15.633,00
BASE A PREMIUM S/B COLORBRAZ GALÃO 3,2L	50,00	GL	73,95 /	0,00	3.697,50
TINTA TELHA GRAFITE 18 LTS TELHACOR	50,00	PÇ	246,88 /	0,00	12.344,00
TINTA OLEO 3,6 LTS BRANCO / ALTHACOR	50,00	GL	55,38 /	0,00	2.769,00
LIXA FERRO 120	1.000,00	PÇ	2,58 /	0,00	2.580,00
ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	30,00	PÇ	16,98 /	0,00	509,40
(A)CABO P/ROLO 23CM ATLAS 400/23 TP.	30,00	PÇ	7,72 /	0,00	231,60
ÂRAME GALVANIZADO Nº 16	100,00	KG	16,59 /	0,00	1.659,00
ARAME RECOZIDO	200,00	KG	8,37 /	0,00	1.674,00
ARGAMASSA AC-I 20KG	300,00	PÇ	10,10 /	0,00	3.030,00
ARGAMASSA AC-II 20 KG	100,00	PÇ	21,10 /	0,00	2.110,00
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO BRANCA 20KG VOTORAN	100,00	SC	30,94 /	0,00	3.094,00
CAL P/ PINTURA 8 KG BOA VISTA	400,00	SC	8,76 /	0,00	3.504,00
CAL HIDRATADA 20 KG	400,00	SC	11,10 /	0,00	4.440,00
VEDALIT 3,6 L	20,00	GL	44,90 /	0,00	898,00
CAL VIRGEM 20 KG	200,00	SC	11,45 /	0,00	2.290,00
CAL FINO P/ CALFINAR 20 KG	200,00	SC	13,81 /	0,00	2.762,00
ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 400G	200,00	PÇ	21,35 /	0,00	4.270,00
CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAN-50 KG	800,00	SC	34,20 /	0,00	27.360,00
VEDACIT 3,6 KG	20,00	GL	41,55 /	0,00	831,00
PARAFUSO TELHA COMPLETO	3.000,00	UNID	1,33 /	0,00	3.990,00
PREGO GERDAU 12 X 12	200,00	KG	12,87 /	0,00	2.574,00
PREGO GERDAU 17X27	200,00	KG	10,10 /	0,00	2.020,00
PREGO GERDAU 18 X 27	200,00	KG	9,80 /	0,00	1.960,00
REJUNTE PRETO	400,00	PÇ	2,90 /	0,00	1.160,00
TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	300,00	PÇ	17,89 /	0,00	5.367,00
FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	80,00	MT	6,20 /	0,00	496,00
TIJOLO 9X14X24 CM	50.000,0	UNID	0,75 /	0,00	37.500,00
FERRO TRELIÇADO 12 MT	70,00	MT	48,99 /	0,00	3.429,30
GANCHO PARA TELHA 30CM	3.000,00	UNID	1,15 /	0,00	3.450,00
Fechadura POP/EXT f-2600/90 BL	50,00	PÇ	51,34 /	0,00	2.567,00
Fechadura POP/INT F-2700/90 BL	50,00	PÇ	43,87 /	0,00	2.193,50
FECHADURA 401/07 PERFIL METALICO	50,00	PÇ	58,15 /	0,00	2.907,50
MACANETA P/FECHADURAS CROM SOPRANO	50,00	GL	15,79 /	0,00	789,50
CILINDRO DE REPOSIÇÃO ALIANÇA	80,00	UNID	16,48 /	0,00	1.318,40
CILINDRO REPOSIÇÃO GORJE 803/804/1801	80,00	PÇ	16,55 /	0,00	1.324,00
TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	80,00	PÇ	38,90 /	0,00	3.112,00
TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10X5MM	80,00	UNID	45,10 /	0,00	3.608,00

GARRAFA TERMICA 05L AZUL	20,00	GL	33,58	0,00	671,60
RESPIRADOR DOBRAVEL 9910	500,00	PÇ	3,45 ✓	0,00	1.725,00
MASCARA COM FILTRO	500,00	PÇ	7,65 ✓	0,00	3.825,00
OCULOS MALTES FUME	50,00	PÇ	11,25 ✓	0,00	562,50
OCULOS MALTES INCOLOR	50,00	PÇ	7,18 ✓	0,00	359,00
(A)BOTA (6) BRANCA PVC 42 LONGA	60,00	PR	58,55 ✓	0,00	3.513,00
FITA VEDA ROSCA 25 MT	300,00	PÇ	5,58 ✓	0,00	1.674,00
ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	200,00	PÇ	3,45 ✓	0,00	690,00
ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	200,00	PÇ	4,95 ✓	0,00	990,00
PLUGUE 2 PINOS FEMEA	100,00	PÇ	4,10 ✓	0,00	410,00
PLUGUE 2 PINOS MACHO	100,00	PÇ	4,10 ✓	0,00	410,00
PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50 MM	500,00	PÇ	0,37 ✓	0,00	185,00
ALICATE UNIVERSAL 8	30,00	PÇ	20,74 ✓	0,00	622,20
VASSOURA GARI MADEIRA	200,00	PÇ	19,18 ✓	0,00	3.836,00
LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L - KALA	50,00	UNID	82,30 ✓	0,00	4.115,00
ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L ACQUACOR	150,00	LT	90,55 ✓	0,00	13.582,50
ASSENTO THEMA METASUL BRANCO	50,00	PÇ	60,55 ✓	0,00	3.027,50
TELA ALAMBRADO 1,50MT	500,00	MT	25,70 ✓	0,00	12.850,00
REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO	40,00	PÇ	89,10 ✓	0,00	3.564,00
MICTORIO BRANCO	40,00	PÇ	218,65	0,00	8.746,00

410.036,10



12.870.513/0001-32

Jaime Jacinto Schneider - ME

Av. Willy Barth, 3232 Loja de Conveniência
Centro 85948-000 - Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	489	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 473
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.239,54
Liquidado até o Período. =	1.239,54
Pago até o Período..... =	1.239,54
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1228	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1213
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.549,00
Empenhado até o Período. =	10.350,00
Liquidado até o Período. =	9.017,15
Pago até o Período..... =	9.017,15
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	1.332,85
Total a Pagar..... =	1.332,85

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1603	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1587
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	505,55
Liquidado até o Período. =	505,55
Pago até o Período..... =	505,55
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1734	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1718
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	467,55
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	467,55
Empenhado até o Período. =	1.719,35
Liquidado até o Período. =	1.719,35
Pago até o Período..... =	1.719,35
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2044	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2043
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	32,00
Liquidado no Período.... =	524,90
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	492,90
Empenhado até o Período. =	1.774,90
Liquidado até o Período. =	1.774,90
Pago até o Período..... =	1.742,90
A Pagar Processado..... =	32,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	32,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2203	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2187
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	904,70
Liquidado até o Período. =	904,70
Pago até o Período..... =	904,70
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2499	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2483
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	5.683,98
Liquidado até o Período. =	5.683,98
Pago até o Período..... =	5.683,98
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2773	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2768
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	556,00
Empenhado até o Período. =	4.630,75
Liquidado até o Período. =	4.630,75
Pago até o Período..... =	4.630,75
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2847	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2840
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	5.145,00
Empenhado até o Período. =	130.569,39
Liquidado até o Período. =	130.569,39
Pago até o Período..... =	130.569,39
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3171	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3153
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	32,00
Liquidado no Período.... =	32,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	62,18
Empenhado até o Período. =	408,71
Liquidado até o Período. =	408,71
Pago até o Período..... =	376,71
A Pagar Processado..... =	32,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	32,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4407	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4391
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4488	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4472
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	32,00
Liquidado no Período.... =	32,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.912,99
Liquidado até o Período. =	1.912,99
Pago até o Período..... =	1.880,99
A Pagar Processado..... =	32,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	32,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5183	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5167
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	64,00
Liquidado no Período.... =	64,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	13.899,00
Liquidado até o Período. =	13.899,00
Pago até o Período..... =	13.835,00
A Pagar Processado..... =	64,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	64,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5388	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5372
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	826,33
Liquidado até o Período. =	826,33
Pago até o Período..... =	826,33
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5548	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5547
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária... =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	1014000	Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	73,58
Empenhado até o Período. =	6.625,07
Liquidado até o Período. =	6.625,07
Pago até o Período..... =	6.625,07
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5636	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5620
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	695,01
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	695,01
Empenhado até o Período. =	1.040,41
Liquidado até o Período. =	1.040,41
Pago até o Período..... =	1.040,41
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.30.24.2499 – Material para manutenção de bens imóveis

Obs.: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014, ou Lei Orçamentária Posterior.

Cordialmente

Cleupice Finken Finken
Agente de Administração
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 186/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

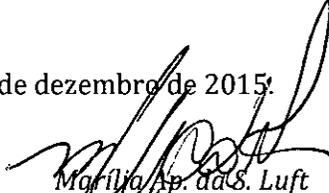
Analisado o objeto, verifico que a justificativa da Municipalidade é que não tem condições de mensurar quanto nem quando serão utilizados os objetos contidos no termos de referência, mas que são objetos comuns afetos a todas as secretarias, o que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta a eventualidade.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, realizados pelo Departamento de Compras, que atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente e do departamento responsável.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de dezembro de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de dezembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

TODAS AS SECRETARIAS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 16/12/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 186/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 16/12/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras e logradouros públicos municipais, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

1.2 A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de dezembro de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

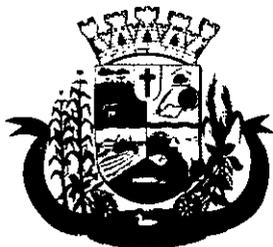
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 186/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 186/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: **unitário e Global de cada Item e Valor Global da Proposta apresentada**, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) **descrever a marca dos materiais ofertados;**

g) Constar o prazo de entrega dos materiais, de acordo com o solicitado neste edital;

h) Constar os dados bancários da Licitante.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo Global à R\$ 407.846,50 (quatrocentos e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). O teto Máximo de cada ITEM está consignado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local do órgão / secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.

9.2. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

9.3 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá

prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.30.24.2499 – Material para manutenção de bens imóveis

17.2 Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014, ou Lei Orçamentária Posterior.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2015

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras e logradouros públicos municipais, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	1.000	UNIDADE	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6	R\$ 0,18
2	1000	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RSF 19MM A 25MM 3/4" X 1"	R\$ 1,02
3	500	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	R\$ 0,99
4	80	UNIDADE	ADESIVO DE CONTATO BISNAGA 30G	R\$ 6,18
5	200	UNIDADE	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 400G	R\$ 21,42
6	100	UNIDADE	ADESIVO PVC - 17 G	R\$ 2,56
7	20	UNIDADE	ALÇA DE APOIO 50 CM	R\$ 96,49
8	30	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8	R\$ 21,41
9	30	UNIDADE	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	R\$ 16,01
10	30	UNIDADE	APLICADOR ALUMINIO P/ SILICONE 200GRAMAS	R\$ 26,01
11	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	R\$ 16,53
12	200	KG	ARAME RECOZIDO	R\$ 8,30
13	300	SC	ARGAMASSA AC-I 20KG	R\$ 10,01
14	100	SC	ARGAMASSA AC-II 20 KG	R\$ 21,41
15	100	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO BRANCA 20KG	R\$ 30,67
16	50	UNIDADE	ASSENTO ALMOFADADO P/VASO SANITARIO, REDONDO	R\$ 52,53
17	50	UNIDADE	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 61,00
18	50	UNIDADE	ASSENTO SIMPLE S P/VASO SOFT BRANCO	R\$ 22,34
19	30	UNIDADE	BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	R\$ 9,75
20	20	UNIDADE	BOLSA ESPUDE 1.1/2	R\$ 4,18
21	60	PAR	BOTA BRANCA PVC LONGA DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 58,38
22	50	UNIDADE	BROCA AR 10 MM	R\$ 19,04
23	50	UNIDADE	BROCA AR 6 MM	R\$ 6,17
24	20	UNIDADE	BROCA SDS PLUS 10,0MMX260	R\$ 34,89
25	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 10 MM	R\$ 13,29
26	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 6 MM	R\$ 6,07
27	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 8 MM	R\$ 8,76
28	35	UNIDADE	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	R\$ 8,31
29	30	UNIDADE	CABO P/ROLO 23CM 400/23 TP. GAIOLA	R\$ 7,66
30	25	UNIDADE	CABO PARA ENXADA 1,5 MT.	R\$ 10,72



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

31	40	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 L - REDONDA	R\$ 379,40
32	40	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L - REDONDA	R\$ 206,87
33	50	UNIDADE	CAIXA DESCARGA PLAST. SUSP.9 LTS	R\$ 30,39
34	200	SC	CAL FINO P/ CALFINAR 20 KG	R\$ 13,74
35	400	SC	CAL HIDRATADA 20 KG	R\$ 11,06
36	400	SC	CAL P/ PINTURA 8 KG	R\$ 8,69
37	200	SC	CAL VIRGEM 20 KG	R\$ 11,37
38	100	UNIDADE	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO	R\$ 20,17
39	300	GL	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	R\$ 8,08
40	70	UNIDADE	CARRINHO DE MAO VERMELHO	R\$ 154,24
41	80	UNIDADE	CILINDRO DE REPOSIÇÃO	R\$ 16,34
42	80	UNIDADE	CILINDRO REPOSIÇÃO 803/804/1801	R\$ 16,59
43	800	SC	CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAN-50 KG	R\$ 33,98
44	60	UNIDADE	COLA SPRAY 340ML	R\$ 27,24
45	50	UNIDADE	COLUNA PARA LAVATORIO, LOUÇA, BRANCA	R\$ 46,14
46	60	UNIDADE	DESENGRIPANTE SPRAY, 300ML	R\$ 9,27
47	50	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO 110 MM V3	R\$ 20,25
48	200	UNIDADE	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	R\$ 3,46
49	200	UNIDADE	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	R\$ 4,92
50	25	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO	R\$ 22,29
51	30	UNIDADE	ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULAVEL PARA ENGATE RAPIDO	R\$ 5,26
52	50	UNIDADE	FECHADURA 401/07 PERFIL METALICO	R\$ 58,00
53	50	UNIDADE	FECHADURA POP/EXT F-2600/90 BL	R\$ 51,50
54	50	UNIDADE	FECHADURA POP/INT F-2700/90 BL	R\$ 43,96
55	70	UNIDADE	FERRO TRELIÇADO 12 MT	R\$ 48,73
56	200	ROLO	FITA CREPE 25X50M	R\$ 5,41
57	50	ROLO	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS	R\$ 7,75
58	80	MT	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	R\$ 6,20
59	300	ROLO	FITA VEDA ROSCA 25 MT	R\$ 5,58
60	200	ROLO	FITA ZEBRADA 100 MT	R\$ 11,17
61	500	UNIDADE	GANCHO 10MM ABERTO	R\$ 0,97
62	500	UNIDADE	GANCHO 8MM FECHADO	R\$ 0,90
63	3000	UNIDADE	GANCHO PARA TELHA 30CM	R\$ 1,15
64	20	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 05L AZUL	R\$ 34,59
65	50	UNIDADE	LIMA P/ENXADA 8	R\$ 18,56
66	1000	UNIDADE	LIXA FERRO 120	R\$ 2,57
67	50	UNIDADE	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L	R\$ 83,97
68	80	M ²	LONA PRETA 6 X 1M	R\$ 1,30
69	150	PAR	LUVA DE RASPA COURO-LONGA	R\$ 17,87
70	200	PAR	LUVA LATEX P,M,G	R\$ 7,49
71	100	UNIDADE	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	R\$ 6,57



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

72	100	PAR	LUVA PVC 45CM T9.5 ASPERA VERDE	R\$ 19,00
73	100	UNIDADE	LUVA VAQUETA PURA - DE COURO	R\$ 22,00
74	50	UNIDADE	MACANETA P/FECHADURAS CROMADA	R\$ 15,65
75	80	UNIDADE	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	R\$ 31,23
76	50	MT	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE	R\$ 2,37
77	20	UNIDADE	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	R\$ 34,76
78	500	UNIDADE	MASCARA COM FILTRO	R\$ 7,68
79	20	UNIDADE	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SUP.	R\$ 136,27
80	40	UNIDADE	MICTORIO BRANCO	R\$ 216,87
81	50	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO FUME	R\$ 11,66
82	50	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	R\$ 7,32
83	30	UNIDADE	PA AJUNTAR Nº4, METAL ,S/CABO	R\$ 22,10
84	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	R\$ 0,17
85	500	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50 MM	R\$ 0,37
86	3000	UNIDADE	PARAFUSO TELHA COMPLETO	R\$ 1,30
87	50	UNIDADE	PIA LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA	R\$ 66,43
88	100	UNIDADE	PLUGUE 2 PINOS FEMEA 10A	R\$ 4,11
89	100	UNIDADE	PLUGUE 2 PINOS MACHO 10A	R\$ 4,11
90	20	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA AGRILICA	R\$ 16,92
91	20	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA PLASTICO	R\$ 42,96
92	20	UNIDADE	PORTA SABONETE LIQUIDO PLASTICO	R\$ 42,96
93	200	KG	PREGO 12 X 12	R\$ 12,55
94	200	KG	PREGO 17X27	R\$ 10,05
95	200	KG	PREGO 18 X 27	R\$ 9,84
96	50	UNIDADE	RALO QUADRADO 100 X 50 X 40 CROMADO	R\$ 13,37
97	40	UNIDADE	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO, CROMADO	R\$ 88,95
98	80	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	R\$ 10,21
99	400	UNIDADE	REJUNTE TODAS AS CORES 1KG	R\$ 2,88
100	100	UNIDADE	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	R\$ 2,08
101	20	UNIDADE	REPARO VALVULA UNIFICADO	R\$ 49,96
102	500	UNIDADE	RESPIRADOR DOBRAVEL 9910	R\$ 3,42
103	200	UNIDADE	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	R\$ 6,35
104	300	UNIDADE	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	R\$ 3,46
105	50	UNIDADE	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO, PLASTICO	R\$ 3,54
106	30	UNIDADE	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	R\$ 16,86
107	20	UNIDADE	SABONETEIRA INOX 6530	R\$ 22,97
108	50	UNIDADE	SELADOR ACRILICO 18L	R\$ 96,40
109	100	UNIDADE	SERRINHA 24DTS	R\$ 4,20
110	50	UNIDADE	SERROTE DE PODA 12'	R\$ 22,41
111	20	UNIDADE	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	R\$ 13,02
112	50	UNIDADE	SIFAO SANFONADO 0,73CM	R\$ 8,53



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

113	80	UNIDADE	SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	R\$ 20,05
114	80	UNIDADE	SOLVENTE 900ML	R\$ 12,53
115	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	R\$ 12,74
116	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	R\$ 16,60
117	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	R\$ 20,96
118	500	MT	TELA ALAMBRADO 1,50MT	R\$ 25,75
119	80	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	R\$ 38,71
120	300	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	R\$ 17,72
121	80	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10X5MM	R\$ 43,74
122	50000	UNIDADE	TIJOLO 9X14X24 CM	R\$ 0,74
123	150	GL	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	R\$ 90,65
124	50	GL	TINTA BASE, PREMIUM GALÃO 3,2L	R\$ 73,67
125	50	GL	TINTA ESMALTE BRIL BRANCO 3.6L	R\$ 80,07
126	50	GL	TINTA OLEO 3,6 LTS BRANCO /	R\$ 54,90
127	50	UNIDADE	TINTA PREMIUM S/B BASE A LATA 16L	R\$ 311,38
128	60	UNIDADE	TINTA SPRAY BRANCO-400ML-	R\$ 15,34
129	60	UNIDADE	TINTA SPRAY CROMADO-400ML	R\$ 21,61
130	60	UNIDADE	TINTA SPRAY DOURADO-400ML	R\$ 18,78
131	60	UNIDADE	TINTA SPRAY VERMELHO-400ML	R\$ 15,42
132	50	GL	TINTA TELHA GRAFITE 18 LTS	R\$ 245,33
133	80	UNIDADE	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	R\$ 11,66
134	20	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA 5500W 127V/220V	R\$ 135,49
135	50	UNIDADE	TORNEIRA HERC LAVATORIO, PLASTICAT	R\$ 11,52
136	20	UNIDADE	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	R\$ 39,20
137	50	UNIDADE	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	R\$ 4,14
138	20	UNIDADE	TRENA DE ACO 7,5M X 25MM	R\$ 23,84
139	20	UNIDADE	TRENA FIBRA 50M	R\$ 65,55
140	20	UNIDADE	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA	R\$ 11,66
141	50	MT	TUBO ESGOTO 100MM	R\$ 9,30
142	50	MT	TUBO ESGOTO 150MM	R\$ 25,26
143	100	MT	TUBO ESGOTO 40MM	R\$ 3,54
144	200	MT	TUBO ESGOTO 50MM	R\$ 6,07
145	300	MT	TUBO SOLDAVEL 20MM	R\$ 2,18
146	300	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM	R\$ 2,63
147	30	UNIDADE	VALVULA AMERICANA INOX	R\$ 16,93
148	100	UNIDADE	VALVULA P/LAVATORIO S/LADRÃO	R\$ 8,52
149	50	UNIDADE	VASO CONVENCIONAL BRANCO	R\$ 192,74
150	50	UNIDADE	VASO QUAD CAIXA ACOPLADA BRANCO	R\$ 604,67
151	200	UNIDADE	VASSOURA GARI MADEIRA C/CABO	R\$ 19,28
152	45	UNIDADE	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	R\$ 16,28
153	20	GL	VEDACIT 3,6 KG	R\$ 41,33
154	20	GL	VEDALIT 3,6 L	R\$ 44,65



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de construção para manutenção dos bens públicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						

Valor GLOBAL da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de, após a solicitação.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2015
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 186/2015
Processo no LC n.º XXX – Homologado em XXXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ao XXXXXXX dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXX, telefone para Contato n.º XXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXX, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

1. DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras e logradouros públicos municipais, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais.

DA SOLICITAÇÃO

- a. A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local do órgão / secretaria solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.
- b. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.
- c. Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- d. Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global da presente Ata de registro de preços é o valor constante da proposta de preços apresentada no pregão n.º. 186/2015, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor global desta Ata é de R\$ (XXXX). Este valor é fixo e irrevogável, incluso todos os custos de despesas decorrente de pessoal, alimentação, combustível, manutenção de veículos, transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, e outros que recaírem sobre o objeto desta Ata.

Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados –



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARANÁ).

O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias, após a efetiva entrega do objeto solicitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Empresa Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

O Faturamento correspondente ao objeto contrato deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para a efetiva prestação dos serviços a serem solicitado, será emitido uma Ordem de Empenho, autorizando a Promitente a executar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES

7.1 O Valor ora registrado é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO

8.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

8.2 O cancelamento dos preços registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em XXX de dezembro de 2015.

Município de Pato Bragado
Arnildo Rieger

- Empresa Promitente
- CONTRATADO



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS: 90637383-17 - Insc. Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 186 /2015

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 186 /2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 186 /2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Pato Bragado, 07/12/2015



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
PROPRIETÁRIO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requer junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, o envio via e-mail do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 186/2015

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos municipais.

Data de Abertura: 16/12/2015

Hora: 09:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PATO FORTE LTDA - ME

Endereço: Avenida Continental, 576, Centro, CEP: 85.948-000

Cidade: Pato Bragado-PR

CNPJ nº: 08.308.912/0001-37

Telefone: (45) 3282-1080

Pessoa para contato: JARDEL HENRIQUE SELZLER

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 08/12/2015.

064.596.869-20

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 2176-15-7

Objeto: RP para materiais de construção

Data de Abertura: 26/12/15

Hora de Abertura: 09h: 10 min.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabiano Tiecker

Endereço: Rua Tibagi 2727

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000

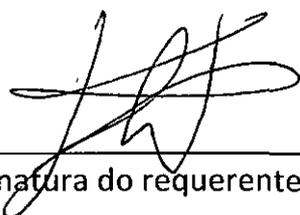
CNPJ nº: 07.174.945/0001-79

Telefone: (45) 3282-1805

Pessoa para contato: Marcelo

E-mail: marcelo.pinturas@wd.com.br

Pato Bragado - PR, em 08/12/15


Assinatura do requerente

004.976.369-56.
CPF/RG

RAZÃO SOCIAL : WF CARVALHO E CIA LTDA

CNPJ : 22453244000162

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 9069424454

ENDEREÇO : RUA ROMÁRIO MARTINS Nº 1034 – CEP : 85805410

BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSE

CIDADE : CASCAVEL , PR

FONE : (45) 30974699 **CONTATO :** DIEGO

EMAIL : wfcarvalhoecia@gmail.com

PREGÃO N.º 186

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 186/2015.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, Credencio o Sr. ADEMIR JONER, portador da cédula de Identidade RG n.º 5.954.175-7, emitida pela SESP/PR e do CPF n.º 021.749.539-78, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, n.º 186/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa PATO FORTE LTDA - EPP, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar aos direitos de interposição de Recursos.

Pato Bragado – PR, 16 de dezembro de 2015.


ADEMIR JONER
Sócio

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PATO FORTE LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.308.912/0001-37

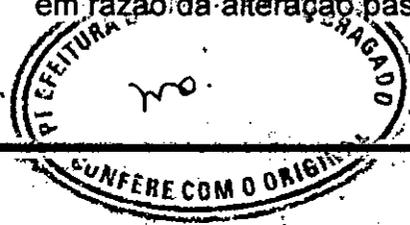
NIRE: 41205759495

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP. 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realiza dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, resolvem, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O Sócio **SERGIO HEITOR HECK** que possui na sociedade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000(noventa mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, e o Sócio **ARNILDO HECK** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA Ingressa na Sociedade o Sócio **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 e neste ato subscreve e integraliza o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em razão da alteração passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PATO FORTE LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.308.912/0001-37

NIRE: 41205759495

divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

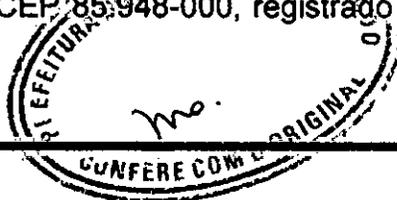
Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
TOTAL	100	180.000	180.000,00

Parágrafo único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PATO FORTE LTDA - EPP

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00, **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88 e **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PATO FORTE LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.308.912/0001-37

NIRE: 41205759495

do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realizada dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** e tem sua sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
TOTAL	100	180.000	180.000,00

CLAUSULA TERCEIRA A Sociedade explora o ramo empresarial de: Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PATO FORTE LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.308.912/0001-37

NIRE: 41205759495

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

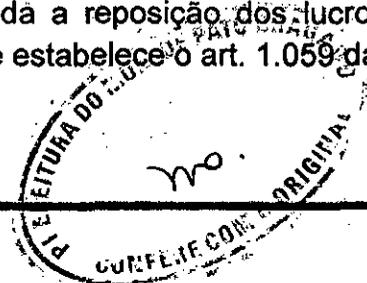
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 186/2015.

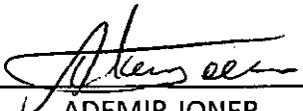
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de sua representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portadora do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de dezembro de 2015.


ADEMIR JONER
Sócio

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

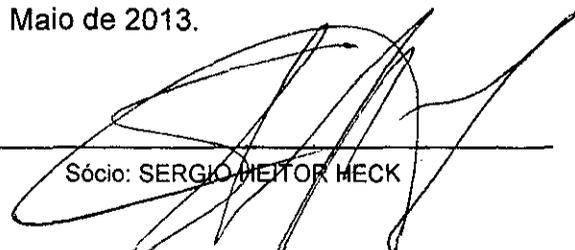
A Sociedade **PATO FORTE LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2006, NIRE: 41.2.0575949-5, CNPJ: 08.308.912/0001-37, estabelecida na AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PATO BRAGADO - PR, 13 de Maio de 2013.

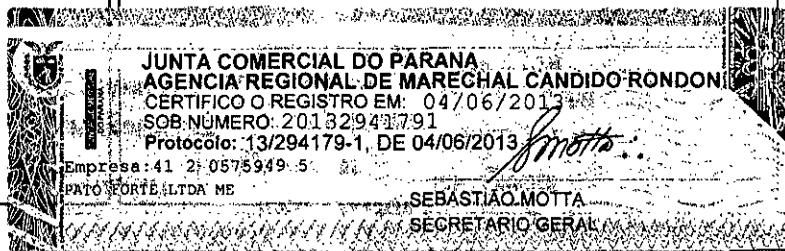

Sócio: ARNILDO HECK


Sócio: SERGIO HECTOR HECK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 186/2015.

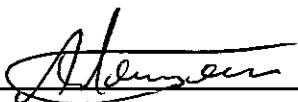
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de dezembro de 2015.


ADEMIR JONER
Sócio

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Forte Ltda - EPP

Av. Continental, 576 – Centro

Pato Bragado PR

Fone/Fax: 45 3282-1080

CNPJ: 08.308.912/0001-37

Pato Bragado – PR, 16 de Dezembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 186/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras e logradouros públicos municipais, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 186/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND. MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	1.000	UNIDADE	ABRACADEIRA NYLON 140X3,6	WORKER	R\$ 0,15	R\$ 150,00
2	1000	UNIDADE	ABRACADEIRA RSF 19MM A 25MM 3/4" X 1"	WORKER	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
3	500	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	INCA	R\$ 0,95	R\$ 475,00
4	80	UNIDADE	ADESIVO DE CONTATO BISNAGA 30G	AMAZONAS	R\$ 6,10	R\$ 488,00
5	200	UNIDADE	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 400G	AMAZONAS	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00
6	100	UNIDADE	ADESIVO PVC - 17 G	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
7	20	UNIDADE	ALÇA DE APOIO 50 CM	ÁGUIA	R\$ 96,45	R\$ 1.929,00
8	30	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8	WORKER	R\$ 21,35	R\$ 427,00
9	30	UNIDADE	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	MUNDIAL	R\$ 15,90	R\$ 477,00
10	30	UNIDADE	APLICADOR ALUMINIO P/ SILICONE 200GR	STARFER	R\$ 25,90	R\$ 777,00
11	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
12	200	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
13	300	SC	ARGAMASSA AC-I 20KG	VOTORAN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
14	100	SC	ARGAMASSA AC-II 20 KG	VOTORAN	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
15	100	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO BRANCA 20KG	VOTORAN	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
16	50	UNIDADE	ASSENTO ALMOFADADO P/VASO SANITARIO, REDONDO	METASUL	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
17	50	UNIDADE	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	METASUL	R\$ 60,85	R\$ 3.042,50
18	50	UNIDADE	ASSENTO SIMPLE S P/VASO SOFT BRANCO	METASUL	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
19	30	UNIDADE	BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 285,00
20	20	UNIDADE	BOLSA ESPUDE 1.1/2	KRONA	R\$ 4,05	R\$ 81,00
21	60	PAR	BOTA BRANCA PVC LONGA DIV. TAMANHOS	VONDER	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00

patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

22	50	UNIDADE	BROCA AR 10 MM	VONDER	R\$ 18,65	R\$ 932,50
23	50	UNIDADE	BROCA AR 6 MM	VONDER	R\$ 6,00	R\$ 300,00
24	20	UNIDADE	BROCA SDS PLUS 10,0MMX260	VONDER	R\$ 34,70	R\$ 694,00
25	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 10 MM	VONDER	R\$ 13,15	R\$ 657,50
26	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 6 MM	VONDER	R\$ 6,00	R\$ 300,00
27	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 8 MM	VONDER	R\$ 8,55	R\$ 427,50
28	35	UNIDADE	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	CONDOR	R\$ 8,25	R\$ 288,75
29	30	UNIDADE	CABO P/ROLO 23CM 400/23 TP. GAIOLA	ATLAS	R\$ 7,50	R\$ 225,00
30	25	UNIDADE	CABO PARA ENXADA 1,5 MT.	TRAMONTINA	R\$ 10,45	R\$ 261,25
31	40	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 L – REDONDA	FIBRABEL	R\$ 379,00	R\$15.160,00
32	40	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L - REDONDA	FIBRABEL	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
33	50	UNIDADE	CAIXA DESCARGA PLAST. SUSP.9 LTS	CIPLA	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
34	200	SC	CAL FINO P/ CALFINAR 20 KG	MOTIM PAVIM	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
35	400	SC	CAL HIDRATADA 20 KG	MOTIM PAVIM	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00
36	400	SC	CAL P/ PINTURA 8 KG	MOTIM PAVIM	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
37	200	SC	CAL VIRGEM 20 KG	MOTIM PAVIM	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
38	100	UNIDADE	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO	LEVORIN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
39	300	GL	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	TRAMONTINA	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
40	70	UNIDADE	CARRINHO DE MAO VERMELHO	ECOFER	R\$ 154,00	R\$10.780,00
41	80	UNIDADE	CILINDRO DE REPOSIÇÃO	ALIANÇA	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
42	80	UNIDADE	CILINDRO REPOSIÇÃO 803/804/1801	STAM	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
43	800	SC	CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAN-50 KG	VOTORAN	R\$ 33,75	R\$27.000,00
44	60	UNIDADE	COLA SPRAY 340ML	AMAZONAS	R\$ 26,95	R\$ 1.617,00
45	50	UNIDADE	COLUNA PARA LAVATORIO, LOUÇA, BRANCA	LOGASA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
46	60	UNIDADE	DESENGRIPANTE SPRAY, 300ML	CHEMIQUER	R\$ 9,05	R\$ 543,00
47	50	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO 110 MM V3	VONDER	R\$ 19,25	R\$ 962,50
48	200	UNIDADE	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	KRONA	R\$ 3,20	R\$ 640,00
49	200	UNIDADE	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 820,00
50	25	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO	VONDER	R\$ 21,30	R\$ 532,50
51	30	UNIDADE	ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULAVEL PARA ENGATE RAPIDO	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
52	50	UNIDADE	FECHADURA 401/07 PERFIL METALICO	ALIANÇA	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
53	50	UNIDADE	FECHADURA POP/EXT F-2600/90 BL	ALIANÇA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
54	50	UNIDADE	FECHADURA POP/INT F-2700/90 BL	ALIANÇA	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
55	70	UNIDADE	FERRO TRELIÇADO 12 MT	GERDAU	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
56	200	ROLO	FITA CREPE 25X50M	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
57	50	ROLO	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS	3M	R\$ 7,60	R\$ 380,00
58	80	MT	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	DPLASTIC	R\$ 6,10	R\$ 488,00
59	300	ROLO	FITA VEDA ROSCA 25 MT	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
60	200	ROLO	FITA ZEBRADA 100 MT	WORKER	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
61	500	UNIDADE	GANCHO 10MM ABERTO	CINFER	R\$ 0,95	R\$ 475,00
62	500	UNIDADE	GANCHO 8MM FECHADO	CINFER	R\$ 0,85	R\$ 425,00
63	3000	UNIDADE	GANCHO PARA TELHA 30CM	CINFER	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
64	20	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 05L AZUL	OBA	R\$ 34,50	R\$ 690,00
65	50	UNIDADE	LIMA P/ENXADA 8	NICHOLSON	R\$ 18,50	R\$ 925,00
66	1000	UNIDADE	LIXA FERRO 120	3M	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
67	50	UNIDADE	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L	KALLA	R\$ 83,50	R\$ 4.175,00
68	80	M²	LONA PRETA 6 X 1M	NORTENE	R\$ 1,25	R\$ 100,00
69	150	PAR	LUVA DE RASPA COURO-LONGA	VONDER	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
70	200	PAR	LUVA LATEX P,M,G	SANRO	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
71	100	UNIDADE	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	VONDER	R\$ 6,45	R\$ 645,00
72	100	PAR	LUVA PVC 45CM T9.5 ASPERA VERDE	VONDER	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00

patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

73	100	UNIDADE	LUVA VAQUETA PURA - DE COURO	VONDER	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
74	50	UNIDADE	MACANETA P/FECHADURAS CROMADA	TRAMONTINA	R\$ 15,65	R\$ 782,50
75	80	UNIDADE	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	DISTRIFORTE	R\$ 31,15	R\$ 2.492,00
76	50	MT	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE	TRAMONTINA	R\$ 2,35	R\$ 117,50
77	20	UNIDADE	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	WORKER	R\$ 34,70	R\$ 694,00
78	500	UNIDADE	MASCARA COM FILTRO	3M	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
79	20	UNIDADE	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SUP.	ASTRA	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
80	40	UNIDADE	MICTORIO BRANCO	LOGASA	R\$ 216,50	R\$ 8.660,00
81	50	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO FUME	VONDER	R\$ 11,60	R\$ 580,00
82	50	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	VONDER	R\$ 7,30	R\$ 365,00
83	30	UNIDADE	PA AJUNTAR Nº4, METAL,S/CABO	TRAMONTINA	R\$ 21,80	R\$ 654,00
84	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	CISER	R\$ 0,15	R\$ 15,00
85	500	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50 MM	CISER	R\$ 0,35	R\$ 175,00
86	3000	UNIDADE	PARAFUSO TELHA COMPLETO	CISER	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
87	50	UNIDADE	PIA LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA	LOGASA	R\$ 66,20	R\$ 3.310,00
88	100	UNIDADE	PLUGUE 2 PINOS FEMEA 10A	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
89	100	UNIDADE	PLUGUE 2 PINOS MACHO 10A	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
90	20	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA AGRILICA	ÁGUIA	R\$ 16,55	R\$ 331,00
91	20	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA PLASTICO	ÁGUIA	R\$ 41,85	R\$ 837,00
92	20	UNIDADE	PORTA SABONETE LIQUIDO PLASTICO	ÁGUIA	R\$ 41,65	R\$ 833,00
93	200	KG	PREGO 12 X 12	GERDAU	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
94	200	KG	PREGO 17X27	GERDAU	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
95	200	KG	PREGO 18 X 27	GERDAU	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
96	50	UNIDADE	RALO QUADRADO 100 X 50 X 40 CROMADO	ASTRA	R\$ 13,25	R\$ 662,50
97	40	UNIDADE	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO, CROMADO	ASTRA	R\$ 88,05	R\$ 3.522,00
98	80	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 800,00
99	400	UNIDADE	REJUNTE TODAS AS CORES 1KG	HIPERMASSA	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
100	100	UNIDADE	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	VONDER	R\$ 2,05	R\$ 205,00
101	20	UNIDADE	REPARO VALVULA UNIFICADO	HYDRA	R\$ 49,00	R\$ 980,00
102	500	UNIDADE	RESPIRADOR DOBRAVEL 9910	3M	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
103	200	UNIDADE	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	RAUL	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
104	300	UNIDADE	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	RAUL	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
105	50	UNIDADE	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO,PLASTICO	ASTRA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
106	30	UNIDADE	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	ASTRA	R\$ 16,05	R\$ 481,50
107	20	UNIDADE	SABONETEIRA INOX 6530	ÁGUIA	R\$ 22,10	R\$ 442,00
108	50	UNIDADE	SELADOR ACRILICO 18L	ACQUACOR	R\$ 96,35	R\$ 4.817,50
109	100	UNIDADE	SERRINHA 24DTS	NICHOLSON	R\$ 4,10	R\$ 410,00
110	50	UNIDADE	SERROTE DE PODA 12'	TRAMONTINA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
111	20	UNIDADE	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	KRONA	R\$ 12,80	R\$ 256,00
112	50	UNIDADE	SIFAO SANFONADO 0,73CM	KRONA	R\$ 8,20	R\$ 410,00
113	80	UNIDADE	SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	VONDER	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
114	80	UNIDADE	SOLVENTE 900ML	FARBEN	R\$ 11,80	R\$ 944,00
115	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	RAUL	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
116	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	RAUL	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
117	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	RAUL	R\$ 19,55	R\$ 1.564,00
118	500	MT	TELA ALAMBRADO 1,50MT	BELGA MINEIRA	R\$ 25,75	R\$12.875,00
119	80	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	IMBRALIT	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
120	300	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	IMBRALIT	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
121	80	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10X5MM	IMBRALIT	R\$ 42,25	R\$ 3.380,00
122	50000	UNIDADE	TIJOLO 9X14X24 CM	SÃO LUIZ	R\$ 0,74	R\$37.000,00
123	150	GL	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	ACQUACOR	R\$ 90,55	R\$13.582,50

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00

patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná



PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

124	50	GL	TINTA BASE, PREMIUM GALÃO 3,2L	COLORBRAZ	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
125	50	GL	TINTA ESMALTE BRIL BRANCO 3.6L	CORAL	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
126	50	GL	TINTA OLEO 3,6 LTS BRANCO /	ALTHACOR	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
127	50	UNIDADE	TINTA PREMIUM S/B BASE A LATA 16L	COLORBRAZ	R\$ 311,00	R\$15.550,00
128	60	UNIDADE	TINTA SPRAY BRANCO-400ML-	CHEMIQUER	R\$ 14,80	R\$ 888,00
129	60	UNIDADE	TINTA SPRAY CROMADO-400ML	CHEMIQUER	R\$ 21,05	R\$ 1.263,00
130	60	UNIDADE	TINTA SPRAY DOURADO-400ML	CHEMIQUER	R\$ 18,10	R\$ 1.086,00
131	60	UNIDADE	TINTA SPRAY VERMELHO-400ML	CHEMIQUER	R\$ 15,00	R\$ 900,00
132	50	GL	TINTA TELHA GRAFITE 18 LTS	TELHACOR	R\$ 245,30	R\$12.265,00
133	80	UNIDADE	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 912,00
134	20	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA 5500W 127V/220V	FAME	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
135	50	UNIDADE	TORNEIRA HERC LAVATORIO, PLASTICAT	HERC	R\$ 11,00	R\$ 550,00
136	20	UNIDADE	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	JAPI	R\$ 38,85	R\$ 777,00
137	50	UNIDADE	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	HERC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
138	20	UNIDADE	TRENA DE ACO 7,5M X 25MM	TRAMONTINA	R\$ 23,00	R\$ 460,00
139	20	UNIDADE	TRENA FIBRA 50M	VONDER	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
140	20	UNIDADE	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 230,00
141	50	MT	TUBO ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 9,25	R\$ 462,50
142	50	MT	TUBO ESGOTO 150MM	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
143	100	MT	TUBO ESGOTO 40MM	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
144	200	MT	TUBO ESGOTO 50MM	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
145	300	MT	TUBO SOLDAVEL 20MM	KRONA	R\$ 2,15	R\$ 645,00
146	300	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 780,00
147	30	UNIDADE	VALVULA AMERICANA INOX	ÁGUIA	R\$ 16,15	R\$ 484,50
148	100	UNIDADE	VALVULA P/LAVATORIO S/LADRÃO	KRONA	R\$ 7,85	R\$ 785,00
149	50	UNIDADE	VASO CONVENCIONAL BRANCO	ROCKA	R\$ 192,50	R\$ 9.625,00
150	50	UNIDADE	VASO QUAD CAIXA ACOPLADA BRANCO	ROCKA	R\$ 604,10	R\$30.205,00
151	200	UNIDADE	VASSOURA GARI MADEIRA C/CABO	VONDER	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
152	45	UNIDADE	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	VONDER	R\$ 16,00	R\$ 720,00
153	20	GL	VEDACIT 3,6 KG	OTTO	R\$ 41,00	R\$ 820,00
154	20	GL	VEDALIT 3,6 L	OTTO	R\$ 44,50	R\$ 890,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 403.423,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 403.423,50 (quatrocentos e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

O Prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, após a oficialização do pedido

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

Ag. 0715

Conta Corrente: 16818-1

Declaramos ainda que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00
patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

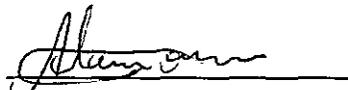
PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


ADEMIR JONER
Sócio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROT. Nº 186/2015

Protocolo Nº: 2015

Data: 16/12/2015

HS: apenas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 186/2015
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 034/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1775, de 10 de setembro de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **PATO FORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Continental, N.º 576, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comércio varejista de material de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais, limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 10 de setembro de 2015.

Luiz Alberto Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.308.912/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/09/2006	
NOME EMPRESARIAL PATO FORTE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO 576	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/12/2015 às 15:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08308912/0001-37
Razão Social: PATO FORTE LTDA EPP
Endereço: AV CONTINENTAL 576 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120105082346293102

Informação obtida em 14/12/2015, às 15:23:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:15:56 do dia 22/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2016.

Código de controle da certidão: **A9B0.A1CE.FAD4.04E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público, localizada no canto inferior direito da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014082146-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.308.912/0001-37**
Nome: **PATO FORTE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1138/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO FORTE LTDA - ME
CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Dezembro de 2015

Número de Autenticidade: 369900695369900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.308.912/0001-37

Certidão n°: 206354203/2015

Expedição: 14/12/2015, às 15:28:53

Validade: 10/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO FORTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.308.912/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S. S.', is located in the bottom right corner of the page.

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 186/2015.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de dezembro de 2015.



ADEMIR JONER

Sócio

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 186/2015.

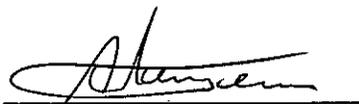
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de dezembro de 2015.



ADEMIR JONER

Sócio

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 186/2015

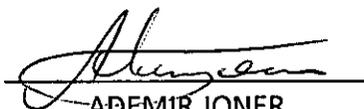
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADEMIR JONER, portador do documento de identidade RG n.º 5.954.175-7, emitido pela SESP/PR e do CPF n.º 021.749.539-78, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de dezembro de 2015.


ADEMIR JONER
Sócio

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

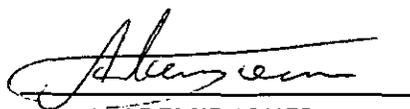
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 186/2015.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

PATO FORTE LTDA – EPP, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial, nº 186/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR, 16 de dezembro de 2015.



ADEMIR JONER

Sócio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROFESSOR GERAL

Protocolo Nº: 001

Data: 16/12/15

MS: 27/12/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 186/2015
DATA DE ABERTURA: 16/12/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 186/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 186/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço global”, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4228), no dia 04/12/2016, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico n.º 805, fls. 01, de 03/12/2015 e TCE/PR de 03/12/2015, ficando definida a data de 16 de dezembro de 2015 às 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

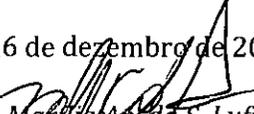
No presente procedimento verifico que houve impugnações devidamente respondidas

Analisando a **Ata n.º 217** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 empresas requereram o edital, sendo que APENAS UMA compareceu ao certame.

Verifico que a proposta final ficou EXATAMENTE NO VALOR do orçamento prévio, o que embora cause estranheza não inviabiliza a continuidade do certame. A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto a ser adquirido;

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de dezembro de 2015.


Marliana Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 217/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 186/2015, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 186/2015, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa retirou o edital junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo: **Pato Forte Ltda – EPP**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo sócio o senhor *Ademir Joner*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Com esta fase inicial concluída, passamos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para todos os Lotes do objeto previsto, ao valor global de R\$ 403.423,50 (quatrocentos e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante participando deste Certame, o Pregoeiro motivou o credenciado para apresentação de nova proposta de preços. Neste momento, o credenciado da Licitante participante manifestou interesse em baixar o valor global da proposta, passando a ser de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Com isto, o Pregoeiro aceitou o valor apresentado, após a fase de lances, como valor final deste certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, para entrega do objeto citado, ao licitante **Pato Forte Ltda - EPP**, ao valor global de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

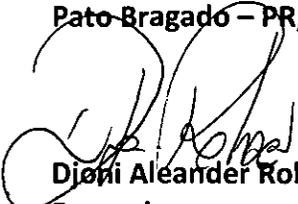
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2015

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 186/2015, que é o Menor Preço GLOBAL, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Pato Forte Ltda - EPP**, como a de menor preço para o objeto deste Edital, ao valor global de R\$ 402.000,00 (*quatrocentos e dois mil reais*). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de dezembro de 2015.


Dioní Alexander Rohden
Pregoeiro

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Forte Ltda - EPP
Av. Continental, 576 – Centro
Pato Bragado PR
Fone/Fax: 45 3282-1080
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Pato Bragado – PR, 16 de Dezembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 186/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de materiais de construção para manutenção dos prédios e logradouros públicos, quando da execução de pequenas reformas e manutenção das obras e logradouros públicos municipais, nas ações em que a mão de obra necessária será realizada pelos funcionários públicos municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 186/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND. MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	1.000	UNIDADE	ABRACADEIRA NYLON 140X3,6	WORKER	R\$ 0,15	R\$ 150,00
2	1000	UNIDADE	ABRACADEIRA RSF 19MM A 25MM 3/4" X 1"	WORKER	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
3	500	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO "U" 3/4"	INCA	R\$ 0,95	R\$ 475,00
4	80	UNIDADE	ADESIVO DE CONTATO BISNAGA 30G	AMAZONAS	R\$ 6,10	R\$ 488,00
5	200	UNIDADE	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 400G	AMAZONAS	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00
6	100	UNIDADE	ADESIVO PVC - 17 G	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
7	20	UNIDADE	ALÇA DE APOIO 50 CM	ÁGUIA	R\$ 96,45	R\$ 1.929,00
8	30	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8	WORKER	R\$ 21,35	R\$ 640,50
9	30	UNIDADE	ANEL DE VEDACAO P/VASO SANITARIO	MUNDIAL	R\$ 15,90	R\$ 477,00
10	30	UNIDADE	APLICADOR ALUMINIO P/ SILICONE 200GR	STARFER	R\$ 25,90	R\$ 777,00
11	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
12	200	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
13	300	SC	ARGAMASSA AC-I 20KG	VOTORAN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
14	100	SC	ARGAMASSA AC-II 20 KG	VOTORAN	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
15	100	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO BRANCA 20KG	VOTORAN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
16	50	UNIDADE	ASSENTO ALMOFADADO P/VASO SANITARIO, REDONDO	METASUL	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
17	50	UNIDADE	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	METASUL	R\$ 60,85	R\$ 3.042,50
18	50	UNIDADE	ASSENTO SIMPLE S P/VASO SOFT BRANCO	METASUL	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
19	30	UNIDADE	BOIA P/ CAIXA D AGUA 1/2	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 285,00
20	20	UNIDADE	BOLSA ESPUDE 1.1/2	KRONA	R\$ 4,05	R\$ 81,00
21	60	PAR	BOTA BRANCA PVC LONGA DIV. TAMANHOS	VONDER	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00

patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

22	50	UNIDADE	BROCA AR 10 MM	VONDER	R\$ 18,00	R\$ 900,00
23	50	UNIDADE	BROCA AR 6 MM	VONDER	R\$ 6,00	R\$ 300,00
24	20	UNIDADE	BROCA SDS PLUS 10,0MMX260	VONDER	R\$ 34,00	R\$ 680,00
25	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 10 MM	VONDER	R\$ 13,00	R\$ 650,00
26	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 6 MM	VONDER	R\$ 6,00	R\$ 300,00
27	50	UNIDADE	BROCA VIDEA 8 MM	VONDER	R\$ 8,55	R\$ 427,50
28	35	UNIDADE	BROXA RETANGULAR 19X7,6CM G	CONDOR	R\$ 8,25	R\$ 288,75
29	30	UNIDADE	CABO P/ROLO 23CM 400/23 TP. GAIOLA	ATLAS	R\$ 7,50	R\$ 225,00
30	25	UNIDADE	CABO PARA ENXADA 1,5 MT.	TRAMONTINA	R\$ 10,45	R\$ 261,25
31	40	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 L – REDONDA	FIBRABEL	R\$ 379,00	R\$ 15.160,00
32	40	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L - REDONDA	FIBRABEL	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
33	50	UNIDADE	CAIXA DESCARGA PLAST. SUSP.9 LTS	CIPLA	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
34	200	SC	CAL FINO P/ CALFINAR 20 KG	MOTIM PAVIM	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
35	400	SC	CAL HIDRATADA 20 KG	MOTIM PAVIM	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00
36	400	SC	CAL P/ PINTURA 8 KG	MOTIM PAVIM	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
37	200	SC	CAL VIRGEM 20 KG	MOTIM PAVIM	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
38	100	UNIDADE	CAMERA P/ CARRINHO DE MAO	LEVORIN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
39	300	GL	CANALETA BRANCA C/ FITA DUPLA-FACE	TRAMONTINA	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
40	70	UNIDADE	CARRINHO DE MAO VERMELHO	ECOFER	R\$ 154,00	R\$ 10.780,00
41	80	UNIDADE	CILINDRO DE REPOSIÇÃO	ALIANÇA	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
42	80	UNIDADE	CILINDRO REPOSIÇÃO 803/804/1801	STAM	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
43	800	SC	CIMENTO CP II-Z-32-VOTORAN-50 KG	VOTORAN	R\$ 33,75	R\$ 27.000,00
44	60	UNIDADE	COLA SPRAY 340ML	AMAZONAS	R\$ 26,95	R\$ 1.617,00
45	50	UNIDADE	COLUNA PARA LAVATORIO, LOUÇA, BRANCA	LOGASA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
46	60	UNIDADE	DESENGRIPANTE SPRAY, 300ML	CHEMIQUER	R\$ 9,05	R\$ 543,00
47	50	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO 110 MM V3	VONDER	R\$ 19,00	R\$ 950,00
48	200	UNIDADE	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2	KRONA	R\$ 3,20	R\$ 640,00
49	200	UNIDADE	ENGATE PLASTICO 60CM X 1/2	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 820,00
50	25	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,0 S/ CABO	VONDER	R\$ 21,30	R\$ 532,50
51	30	UNIDADE	ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULAVEL PARA ENGATE RAPIDO	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
52	50	UNIDADE	FECHADURA 401/07 PERFIL METALICO	ALIANÇA	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
53	50	UNIDADE	FECHADURA POP/EXT F-2600/90 BL	ALIANÇA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
54	50	UNIDADE	FECHADURA POP/INT F-2700/90 BL	ALIANÇA	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
55	70	UNIDADE	FERRO TRELIÇADO 12 MT	GERDAU	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
56	200	ROLO	FITA CREPE 25X50M	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
57	50	ROLO	FITA DUPLA FACE VHB 12MMX2M TRANS	3M	R\$ 7,60	R\$ 380,00
58	80	MT	FITA MULTIUSO P/ TELHA 10 CM	DPLASTIC	R\$ 6,10	R\$ 488,00
59	300	ROLO	FITA VEDA ROSCA 25 MT	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
60	200	ROLO	FITA ZEBRADA 100 MT	WORKER	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
61	500	UNIDADE	GANCHO 10MM ABERTO	CINFER	R\$ 0,95	R\$ 475,00
62	500	UNIDADE	GANCHO 8MM FECHADO	CINFER	R\$ 0,85	R\$ 425,00
63	3000	UNIDADE	GANCHO PARA TELHA 30CM	CINFER	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
64	20	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 05L AZUL	OBA	R\$ 34,00	R\$ 680,00
65	50	UNIDADE	LIMA P/ENXADA 8	NICHOLSON	R\$ 18,50	R\$ 925,00
66	1000	UNIDADE	LIXA FERRO 120	3M	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
67	50	UNIDADE	LIXEIRA ACO INOX COM PEDAL 5L	KALLA	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
68	80	M²	LONA PRETA 6 X 1M	NORTENE	R\$ 1,25	R\$ 100,00
69	150	PAR	LUVA DE RASPA COURO-LONGA	VONDER	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

70	200	PAR	LUVA LATEX P,M,G	SANRO	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
71	100	UNIDADE	LUVA MALHA PIGMENTADA BORRACHA	VONDER	R\$ 6,45	R\$ 645,00
72	100	PAR	LUVA PVC 45CM T9.5 ASPERA VERDE	VONDER	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
73	100	UNIDADE	LUVA VAQUETA PURA - DE COURO	VONDER	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
74	50	UNIDADE	MACANETA P/FECHADURAS CROMADA	TRAMONTINA	R\$ 15,65	R\$ 782,50
75	80	UNIDADE	MADEIRITE 10 MM 120 X 210M	DISTRIFORTE	R\$ 31,15	R\$ 2.492,00
76	50	MT	MANGUEIRA P/ JARDIN VERDE	TRAMONTINA	R\$ 2,35	R\$ 117,50
77	20	UNIDADE	MARTELO UNHA 27 MM CABO MADEIRA	WORKER	R\$ 34,70	R\$ 694,00
78	500	UNIDADE	MASCARA COM FILTRO	3M	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
79	20	UNIDADE	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SUP.	ASTRA	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
80	40	UNIDADE	MICTORIO BRANCO	LOGASA	R\$ 216,50	R\$ 8.660,00
81	50	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO FUME	VONDER	R\$ 11,60	R\$ 580,00
82	50	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	VONDER	R\$ 7,30	R\$ 365,00
83	30	UNIDADE	PA AJUNTAR Nº4, METAL,S/CABO	TRAMONTINA	R\$ 21,80	R\$ 654,00
84	100	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 4,0 X 25 MM	CISER	R\$ 0,15	R\$ 15,00
85	500	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50 MM	CISER	R\$ 0,35	R\$ 175,00
86	3000	UNIDADE	PARAFUSO TELHA COMPLETO	CISER	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
87	50	UNIDADE	PIA LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA	LOGASA	R\$ 66,20	R\$ 3.310,00
88	100	UNIDADE	PLUGUE 2 PINOS FEMEA 10A	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
89	100	UNIDADE	PLUGUE 2 PINOS MACHO 10A	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
90	20	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA AGRILICA	ÁGUIA	R\$ 16,55	R\$ 331,00
91	20	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA PLASTICO	ÁGUIA	R\$ 41,00	R\$ 820,00
92	20	UNIDADE	PORTA SABONETE LIQUIDO PLASTICO	ÁGUIA	R\$ 41,00	R\$ 820,00
93	200	KG	PREGO 12 X 12	GERDAU	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
94	200	KG	PREGO 17X27	GERDAU	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
95	200	KG	PREGO 18 X 27	GERDAU	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
96	50	UNIDADE	RALO QUADRADO 100 X 50 X 40 CROMADO	ASTRA	R\$ 13,25	R\$ 662,50
97	40	UNIDADE	REGISTRO AUTOMATICO P/ MICTORIO, CROMADO	ASTRA	R\$ 88,05	R\$ 3.522,00
98	80	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 800,00
99	400	UNIDADE	REJUNTE TODAS AS CORES 1KG	HIPERMASSA	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
100	100	UNIDADE	REPARO BORRACHA P/ TORNEIRA	VONDER	R\$ 2,05	R\$ 205,00
101	20	UNIDADE	REPARO VALVULA UNIFICADO	HYDRA	R\$ 49,00	R\$ 980,00
102	500	UNIDADE	RESPIRADOR DOBRAVEL 9910	3M	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
103	200	UNIDADE	RIPA DE PINUS 10CM X 3M	RAUL	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
104	300	UNIDADE	RIPA DE PINUS 5CM X 3M	RAUL	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
105	50	UNIDADE	ROLETE PORTA PAPEL HIGIENICO,PLASTICO	ASTRA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
106	30	UNIDADE	ROLO ANTI-GOTA ATLAS 23CM	ASTRA	R\$ 16,05	R\$ 481,50
107	20	UNIDADE	SABONETEIRA INOX 6530	ÁGUIA	R\$ 22,10	R\$ 442,00
108	50	UNIDADE	SELADOR ACRILICO 18L	ACQUACOR	R\$ 96,35	R\$ 4.817,50
109	100	UNIDADE	SERRINHA 24DTS	NICHOLSON	R\$ 4,10	R\$ 410,00
110	50	UNIDADE	SERROTE DE PODA 12'	TRAMONTINA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
111	20	UNIDADE	SIFAO LONGO 1.5 MTS CORRUGADO	KRONA	R\$ 12,80	R\$ 256,00
112	50	UNIDADE	SIFAO SANFONADO 0,73CM	KRONA	R\$ 8,20	R\$ 410,00
113	80	UNIDADE	SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	VONDER	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
114	80	UNIDADE	SOLVENTE 900ML	FARBEN	R\$ 11,80	R\$ 944,00
115	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 20CM X 3M	RAUL	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
116	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 25CM X 3M	RAUL	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
117	80	UNIDADE	TABUA DE PINUS 30CM X 3M	RAUL	R\$ 19,55	R\$ 1.564,00
118	500	MT	TELA ALAMBRADO 1,50MT	BELGA MINEIRA	R\$ 25,75	R\$ 12.875,00
119	80	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM	IMBRALIT	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00

patoforte pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

120	300	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4MM	IMBRALIT	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
121	80	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10X5MM	IMBRALIT	R\$ 42,25	R\$ 3.380,00
122	50000	UNIDADE	TIJOLO 9X14X24 CM	SÃO LUIZ	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00
123	150	GL	TINTA ACRILICO FOSCO ECONOMICO BCO 18L	ACQUACOR	R\$ 90,55	R\$ 13.582,50
124	50	GL	TINTA BASE, PREMIUM GALÃO 3,2L	COLORBRAZ	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
125	50	GL	TINTA ESMALTE BRIL BRANCO 3.6L	CORAL	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
126	50	GL	TINTA OLEO 3,6 LTS BRANCO /	ALTHACOR	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
127	50	UNIDADE	TINTA PREMIUM S/B BASE A LATA 16L	COLORBRAZ	R\$ 311,00	R\$ 15.550,00
128	60	UNIDADE	TINTA SPRAY BRANCO-400ML-	CHEMIQUER	R\$ 14,80	R\$ 888,00
129	60	UNIDADE	TINTA SPRAY CROMADO-400ML	CHEMIQUER	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
130	60	UNIDADE	TINTA SPRAY DOURADO-400ML	CHEMIQUER	R\$ 18,10	R\$ 1.086,00
131	60	UNIDADE	TINTA SPRAY VERMELHO-400ML	CHEMIQUER	R\$ 15,00	R\$ 900,00
132	50	GL	TINTA TELHA GRAFITE 18 LTS	TELHACOR	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
133	80	UNIDADE	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 912,00
134	20	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA 5500W 127V/220V	FAME	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
135	50	UNIDADE	TORNEIRA HERC LAVATORIO, PLASTICAT	HERC	R\$ 11,00	R\$ 550,00
136	20	UNIDADE	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA JAPI 1/4	JAPI	R\$ 38,00	R\$ 760,00
137	50	UNIDADE	TORNEIRA PRETA JARDIN 1/2"	HERC	R\$ 4,00	R\$ 200,00
138	20	UNIDADE	TRENA DE ACO 7,5M X 25MM	TRAMONTINA	R\$ 23,00	R\$ 460,00
139	20	UNIDADE	TRENA FIBRA 50M	VONDER	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
140	20	UNIDADE	TUBO DESCIDA 1.60M CAIXA DESCARGA	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
141	50	MT	TUBO ESGOTO 100MM	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 450,00
142	50	MT	TUBO ESGOTO 150MM	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
143	100	MT	TUBO ESGOTO 40MM	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
144	200	MT	TUBO ESGOTO 50MM	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
145	300	MT	TUBO SOLDAVEL 20MM	KRONA	R\$ 2,15	R\$ 645,00
146	300	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 780,00
147	30	UNIDADE	VALVULA AMERICANA INOX	ÁGUIA	R\$ 16,00	R\$ 480,00
148	100	UNIDADE	VALVULA P/LAVATORIO S/LADRÃO	KRONA	R\$ 7,85	R\$ 785,00
149	50	UNIDADE	VASO CONVENCIONAL BRANCO	ROCKA	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
150	50	UNIDADE	VASO QUAD CAIXA ACOPLADA BRANCO	ROCKA	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
151	200	UNIDADE	VASSOURA GARI MADEIRA C/CABO	VONDER	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
152	45	UNIDADE	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	VONDER	R\$ 16,80	R\$ 756,00
153	20	GL	VEDACIT 3,6 KG	OTTO	R\$ 40,00	R\$ 800,00
154	20	GL	VEDALIT 3,6 L	OTTO	R\$ 43,525	R\$ 870,50
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 402.000,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

O Prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, após a oficialização do pedido

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI

Ag. 0715

AV. CONTINENTAL Nº 576 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 08.308.912/0001-37 - IE90520069-00
patoforte_pb@hotmail.com – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - EPP

Conta Corrente: 16818-1

Declaramos ainda que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ADEMIR JONER
Sócio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

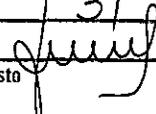
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2015

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Pato Forte Ltda - EPP**, como a de menor preço para entrega do objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 402.000,00 (*quatrocentos e dois mil reais*), tudo nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4237
de 17/12/15 Fl. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 819
de 16/12/15 Fl. 01
Visto 